Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Novembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3233

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: BARSA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF 34.611.768/0002-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
1° TERMO DE ADITIVO DE INCLUSÃO DE META DO CONTRATO
PRAZO EXECUÇÃO: 15/02/2024 à 15/02/2025
DO VALOR: Ao presente termo de Aditivo, os valores contemplam, a inclusão de R$ 221.144,87 (duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) correspondente a 48,57% do valor contratado com a empresa.
DA DOTAÇÃO E FONTE: Os recursos para fazer face às despesas de execução das obras e serviços correrão por conta das seguintes dotações e fonte, através de fontes de recursos Municipais e através de recursos financiados pelo Banco do Brasil.
Fonte 190 – Operação de Créditos Internos.
Fonte 100 – Recurso Ordinário;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBRAS E INSTALAÇÕES - 26.782.1202.1.02626.782.1202.1.026 - Ficha - 0356
Elemento de Despesas: 4.4.90.51

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018, PNCP e DOU, DOE.

São Francisco de Goiás, 30 de outubro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F9F841AD

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 219/2024

Processo Administrativo Nº 8928/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 219/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, I, para **contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para uso da vigilância sanitária e prestação de serviço de manutenção de equipamentos,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.049.999/0001-80, com endereço a Rua da Estrada, S/N, Q.: 108, L.: 04, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.905-290, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 3.493,00** (Três mil, quatrocentos e noventa e três reais).

São Francisco de Goiás, 31 de outubro de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6A552A05

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Processo Administrativo nº 8338/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a contratação de empresa para aquisição de automóvel, passeio, tração mecânica a combustão, tipo Hatch, mínimo de 5 lugares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás-GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a empresa:
BELCAR VEICULOS LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº 02.918.639/0001-86, com endereço a Rua Recife, Florianópolis, Curitiba e João Pessoa, Nº 305, **Alto da Glória, Q.:** 18, **L.:** 01/24, **Q.:** 17 Área 1, **Q.:** 16, **L.:** 01/10, **Q.:** 16, **L.:** 15/21, **CEP: 74.815-785, Goiânia, Estado de Goiás.**

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 88.998,00** (Oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 31 de outubro de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7ACE800F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 510/PMA/2024

LEI Nº 510/PMA/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre Alteração na Lei n°457/2021 Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Adelândia, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei alterar o Plano Plurianual para o período de 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, na forma do anexo do PPA.

Art. 2º O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do orçamento de 2025.

Art. 3º As Codificações de Programas e ações deste Plano serão observados as leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022/2025, conforme anexo do PPA.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ADELÂNDIA, aos 29 dias do mês de Outubro de 2024 (29/10/2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:0296B9E0

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 511/PMA/2024

LEI Nº 511/PMA/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

"Altera a redação do Artigo 1º da Lei 509 de 22 de Julho de 2024."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Adelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado a redação do artigo primeiro da lei 509/PMA/2024, que passa a vigorará com a seguinte redação:
"Art. 1º. Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário-mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas os 30 (trinta) lotes do Loteamento Setor Industrial II abaixo relacionados:
LOTE 01-A da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.943 no Setor Industrial II;
LOTE 02 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.944 no Setor Industrial II;
LOTE 03 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.945 no Setor Industrial II;
LOTE 04 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.946 no Setor Industrial II;
LOTE 05 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.947 no Setor Industrial II;
LOTE 06 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.948 no Setor Industrial II;
LOTE 07 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.949 no Setor Industrial II;
LOTE 08 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.950 no Setor Industrial II;
LOTE 09 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.951 no Setor Industrial II;
LOTE 10 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.952 no Setor Industrial II;
LOTE 11 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.953 no Setor Industrial II;
LOTE 12 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.954 no Setor Industrial II;
LOTE 13 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.955 no Setor Industrial II;
LOTE 14 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.956 no Setor Industrial II;
LOTE 15 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.957 no Setor Industrial II;
LOTE 16 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.958 no Setor Industrial II;
LOTE 17 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.959 no Setor Industrial II;
LOTE 18 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.960 no Setor Industrial II;
LOTE 19 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.961 no Setor Industrial II;
LOTE 20 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.962 no Setor Industrial II;
LOTE 21 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.963 no Setor Industrial II;
LOTE 22 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.964 no Setor Industrial II;
LOTE 23 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.965 no Setor Industrial II;
LOTE 24 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.966 no Setor Industrial II;
LOTE 25 da QUADRA N° 05, Matrícula n° 1.967 no Setor Industrial II;
LOTE 39-A da QUADRA N° 04, Matrícula n° 1.968 no Setor Industrial II;
LOTE 41 da QUADRA N° 04, Matrícula n° 1.969 no Setor Industrial II;
LOTE 43 da QUADRA N° 04, Matrícula n° 1.971 no Setor Industrial II;
LOTE 44 da QUADRA N° 04, Matrícula n° 1.972 no Setor Industrial II.
LOTE 45 da QUADRA N° 04, Matrícula n° 1.973 no Setor Industrial II.
Parágrafo Único. O Loteamento Setor Industrial II, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS."
Art. 2º. Os demais artigos da lei 509/PMA/2024, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 de Outubro de 2024 (29/10/2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:A4C90759

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 122/PMA/2024

PORTARIA N° 122/PMA/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.024.

"CONCEDE LICENÇA EM CARÁCTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto nos incisos V e VII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO o atendimento previsto no artigo 107, da Lei nº 419/2017, de 25/08/2017, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Adelândia).
CONSIDERANDO por fim o processo de nº 1273/2024 de 30 de setembro de 2024.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder licença em caráter especial (licença prêmio por assiduidade) ao Servidor **FELIPE MIRANDA TELLES,** matricula nº 649, CPF nº 700.934.161-30, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de GUARDA, conforme Decreto Nº 017/PMA/2017, de 01 de setembro de 2017, pelo período aquisitivo de 15/setembro/2017 a 14/setembro/2022, **pelo prazo de três meses, iniciando a partir de 01 de novembro de 2024 até 29 de janeiro de 2025**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.
Art. 2º Determina o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários, dando-se ciência desta Portaria ao servidor.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos iniciais a partir de 01 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro (30 / 10 / 2024)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:F48BFB21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 123/PMA/2024

PORTARIA Nº 123/PMA/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO DE CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o desconto dos consignados em folha de pagamento dos servidores Públicos Municipais, conforme segue relacionado:
EVENTO: 1273 – -CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA
EVENTO: 1370 - -CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA 2
EVENTO: 1283 – CRÉDITO CONSIGNADO BRADESCO
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimento

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DO DESCONTO
820	DELMAR DINIZ SILVA	10/2024	84	120,00
526	INGRID KREPSKI DA S. CASTRO	10/2024	70	196,17
560	LIDIA ALVES BRAZ GOMES	10/2024	92	422,99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro** (30 / 10 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:998AFA25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 124/PMA/2024

PORTARIA N° 124/PMA/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.024.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, ainda o disposto no artigo 28, parágrafo 1º, letra "A" da Lei nº 025/90, de 19/03/90, (Dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Adelândia).
CONSIDERANDO, finalmente o dispositivo contido no parágrafo 3º do artigo 8º, da Lei nº 026/90, de 19/03/90, (Quadro de Pessoal do Município de Adelândia).
R E S O L V E
Art. 1o Conceder aos servidores municipais **GRATIFICAÇAO** sobre o vencimento básico do mês de **Outubro/2024**, a partir da publicação deste ato, os percentuais e valores são os constante na tabela do anexo único, que é parte integrante desta portaria.
Parágrafo único. O pagamento das gratificações de que trata o artigo primeiro desta portaria, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 01 de outubro de 2024.
Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 118 / PMA / 2024, de 30 de setembro de 2024, que dispões sobre GRATIFICAÇÃO vigente a partir de 1º de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro (30 / 10 / 2024).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:82A04049

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 126/PMA/2024

PORTARIA Nº 126/PMA/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 91 da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional noturno aos servidores municipais conforme tabela abaixo, que realizaram serviços no período noturno de 01 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Mat	Nome/Servidor(a)	CPF Nº	Cargo/Função
537	Raio de Luar Moreira Gonçalves Santos	020877171-92	Enfermeiro
617	Addenilda Helena da Silva Vieira	843798201-49	Enfermeira
727	Jaider Jesus Oliveira	019065361-20	Motorista de Ambulância
660	Wendel Jesus Oliveira	001482801-45	Motorista de Ambulância
568	Heitor Pereira Prado	045315451-41	Zelador de Cemitério
662	Jamiro Pereira da Silva	357982971-87	Guarda
541	Edennylson Pires Ferreira Reis	918102301-44	Guarda
570	Edismar Vicente da Silva	017523791-36	Motorista de Ambulância
751	Selma Moreira da Cruz	000323231-07	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro (**30 / 10 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:6D1E369D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 127/PMA/2024

PORTARIA Nº 127/PMA/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando, os termos do art. 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Adelândia e da outras providências.

R E S O L V E

Art. 1° Conceder a Servidora **JESSYKA DUTRA RIBEIRO,** matricula 532, CPF nº 042.513.361-35, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Órgão Fundeb do Município de Adelândia, **licença médica para tratamento de saúde, conforme atestado médico, durante 10 (dez) dias**, a partir do dia 02 de outubro de 2024, mediante remuneração pelo município, com finalidade de regularização.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **outubro** de ano de **dois mil e vinte e quatro** (30 / 10 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:D9191028

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 044/PMA/2024

DECRETO N.º 044 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"*TRATA DA CESSÃO DE SERVIDORES A AGRODEFESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Seção III, Capítulo III, Título II, da Lei municipal n.º 419/2017, que trata da Cessão de servidores a outro Órgão ou entidade da Administração Pública, em especial o estatuído no art. 51, *caput* e § 4º;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1o. Cede a servidora pública municipal efetiva **Lays Rosanne Gomes Silva**, CPF n.º 026.375.391-35, matrícula n.º 600, ocupante do cargo de auxiliar administrativo II, para prestar serviço na Unidade de Adelândia da Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA), com ônus para a origem, por se tratar de estrutura administrativa do Poder Executivo estadual, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Parágrafo único: A servidora possui carga horária semanal de 40 h (quarenta horas).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 31 (trinta e um) de outubro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:98C330FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2023 - 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

PESSOA JURIDICA:

GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.081/0001-62, com endereço na Avenida Del Rey, N° 111, Bloco A, Sala 309, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.775-240, neste ato representada pelo seu sócio administrador Senhor Júlio André Laranjo, brasileiro, casado, consultor de investimentos e atuário Miba n° 1.743, residente e domiciliado em Rua José Joaquim Vieira, 33 Centro – Oliveira – MG
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato nº 087/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **25 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Água Fria de Goiás, 25 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

DULCILENE SOARES DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Lucilene Brandão Dos Santos
Código Identificador:C62FE321

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 019

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022
(Processo Administrativo nº. 9626/2022)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 019

A Prefeitura Municipal de Alexânia/GO faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 019 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 012/2022 (Processo Administrativo nº. 9626/2022), designada pela Portaria nº. 120, de 18 de março de 2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente da Comissão de Credenciamento
CPF nº. 852.633.461-15
Matrícula 408212

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:600A4DBF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RECLASSIFICAÇÃO Nº 14

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público a RECLASSIFICAÇÃO Nº 14 DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL N°. 001/2023, disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos.

ALEXÂNIA-GO, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C498B2B4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 15

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 15 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL N°. 001/2023, disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos.

ALEXÂNIA-GO, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C15D6850

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUPLICAÇÃO N°123

PROCESSO: 19288/2024
INTERESSADO:MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃONº 123

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa TERRARADA PECAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.292.919/0001-94, no valor de R$ 44.849,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais), para aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do Trator Massey Ferguson "04", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-GO, 31 de Outubro de 2024

LAYSA PEREIRA OLIVEIRA
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Laysa Pereira de Oliveira
Código Identificador:3FA2ECD6

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMADA PÚBLICA 03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA 03/2024

RESULTADO PRELIMINAR

CANDTDATO (A)	CLASSIFICADO	RESULTADO
Rayland Marcio Marques Fernandes	1°	APROVADO/C LASS I F ICADO

Alto horizonte 25 de outubro de 2024

LUIZ BOGES DA CRUZ
Prefeito municipal
Gestor do FMC

JEFFERSON DOS SANTOS SOARES
Membro de Comissão
Portaria n° 10/2024

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:B89FD82C

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA 03/2024

HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PREFEITO DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o resultado final dos candidatos inscrito na Chamada Pública n° 03/2024, para Ações de Cultura da Lei Aldir Blanc, conforme Lei Complementar N° 14.399/2022

CANDIDATO (A)	CLASSIFICADO	RESULTADO FINAL
Rayland Marcio	1°	APROVADO/C LASS I F

Marques Fernandes		**ICADO**

Alto horizonte 31 de outubro de 2024

LUIZ BOGES DA CRUZ
Prefeito municipal
Gestor do FMC

JEFFERSON DOS SANTOS SOARES
Membro de Comissão
Portaria n° 10/2024

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:C2C469F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024

PROCESSO Nº 19996/2024
DISPENSA: Nº 57/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Raio X, incluindo fornecimento de peças e componentes, garantindo o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos, a descrição do objeto será conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da(s) empresa (s):

MAKROTEC DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inscrita no **CNPJ Nº 02.351.661/0001-97** no valor de **R$ 26.860,00(vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais.).**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios, o aviso acima mencionado.

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte - GO, 30 de outubro de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS
Matrícula N.º 51398
Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:
Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:D1768A18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
N° 030/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará Dispensa de Licitação, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ESCOVAÇÃO PARA CONTEMPLAR O PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir das 09h00min do dia 04/11/2024 até as 09h00min do dia 07/11/2024. Início dos Lances: 09h01min do dia 07/11/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Maiores informações: https://www.altoparaiso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; Segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 31 de Outubro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:E09F1CBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Adm: Nº 1184/2024

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em nuvem, com (2) dois canais, ou seja, duas ligações simultâneas para fixo e móvel nacional ILIMITADO, compatível com DDD 62, incluindo equipamentos em regime de locação, pelo período de 60 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).
Empresas vencedoras valor total: R$ 23.636,00(vinte e três mil e seiscentos e trinta e seis reais):MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA(65295172000185) com os lotes: 1 no valor total de R$ 23.636,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

ALVORADA DO NORTE (GO), quarta-feira, 30 de outubro de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:B635DB68

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DO PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Adm: Nº 1184/2024

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em nuvem, com (2) dois canais, ou seja, duas ligações simultâneas para fixo e móvel nacional ILIMITADO, compatível com DDD 62, incluindo equipamentos em regime de locação, pelo período de 60 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).
Empresas vencedoras valor total: R$ 23.636,00(vinte e três mil e seiscentos e trinta e seis reais):MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA(65295172000185) com os lotes: 1 no valor total de R$ 23.636,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e seis reais).
A autoridade municipal do órgão ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALVORADA DO NORTE (GO), quarta-feira, 30 de outubro de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:86131820

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Extrato de publicação de Atas do
PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2024
Nº PROC. ADM. 1.184/2024

AS ATAS DAS SESSÕES:

ATA DE SESSÃO (DISPUTA);**ATA DE SESSÃO (ADJUDICAÇÃO)**;**ATA DE (HOMOLOGAÇÃO)**

e demais relatórios estão à disposição de todos no portal:**https://bllcompras.com-** no link:**Acesso Público**. (Sistema BLLCOMPRAS) ou acesse pelo Link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DnGNB22HZyDqHjmWHyrQUOqvqq843rVcXGkaufF9Yy1bYm3ELTluq0DJq9R8TSoa7d3YITGpNq13HKvMmc5GpGh%2FghM06Hwtb2TRWU2s2Rmg%3D

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, se utilizará do Portal BLLCOMPRAS para disponibilizar as Atas de (**Disputa**,**Adjudicação e Homologação**) e demais relatórios, referentes ao PREGÃO SUPRACITADO.

OBJETO DO PROCESSO
Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em nuvem, com (2) dois canais, ou seja, duas ligações simultâneas para fixo e móvel nacional ILIMITADO, compatível com DDD 62, incluindo equipamentos em regime de locação, pelo período de 60 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).
PUBLICAÇÃO: 04/10/2024 10:23
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/10/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/10/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 18/10/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
Para demais informações contato via e-mail:camara@alvoradadonorte.go.leg.br

DANIELLE ARAÚJO FREITAS
Pregoeira
Portaria nº 004/2024 de 23/01/2024

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:1500B90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003-2024 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003-2024 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR

I – 01 (um) projeto de produção de Pílulas Informativas - Criar vídeos curtos informativos sobre temas culturais, históricos ou educativos de Relevância em Alvorada do Norte. Pode ser uma série para mídias sociais, no valor de R$ 12,000,00;

POSIÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS
1°LUGAR	Alessandra Morais Nascimento	Educação & Família, um Projeto para vida	80
2° LUGAR	Albert Sabin Lopes de Moura	Alvorada Cultural: Pílulas de História e Educação	54,8
3° LUGAR	Cleonice Barbosa da Costa Ribeiro	Pílulas da Leitura – Rasgando o Hábito de da Leitura	52
4° LUGAR	Ana Laura de Oliveira Figueredo	Alvorada do Norte – Origens e Histórias **(Projeto não atende a categoria inscrita)**	-

II – 04 (quatro) projetos de produção de videoclipes, com duração mínima de 4 minutos, no valor de R$ 3.919,97 (três mil e novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) cada projeto.

POSIÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS
1° LUGAR	Ryan Albino Morais Gomes	Videoclipe de Música Inédita	70

Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Comissão de Seleção,

Alvorada do Norte-GO, 30 de outubro de 2024.

ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA
Titular/Coordenadora

IDARLEY OLIVEIRA DA SILVA
Titular

CELY RODRIGUES BEZERRA
Titular

LUIZ CARLOS DE LÁZARO
Suplente

VERENA SANTOS CORREIA FERNANDES
Suplente

MÔNICA MENDES DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:B70B4E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004-2024 – DEMAIS AREAS DA CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004-2024 – DEMAIS AREAS DA CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR

I – 11 (ONZE) PROJETOS DE ARTESANATOS OU ARTE POPULAR, NO VALOR DE R$ 2.064,21 (DOIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS;

POSIÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS
1°LUGAR	Alessandra Morais Nascimento	Pinturas e artesanato	50
2° LUGAR	Nikelli do Nascimento Santarem	Artesanato	37,4
3° LUGAR	Marcia Rodrigues do Nascimento	Artesanato	36,6
4° LUGAR	Leila Lopes da Silva	Artesanato	36
5° LUGAR	Josenice Lopes da Silva	Artesanato	34

Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Comissão de Seleção,

Alvorada do Norte-GO, 30 de outubro de 2024.

ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA
Titular/Coordenadora

IDARLEY OLIVEIRA DA SILVA
Titular

CELY RODRIGUES BEZERRA
Titular

LUIZ CARLOS DE LÁZARO
Suplente

VERENA SANTOS CORREIA FERNANDES
Suplente

MÔNICA MENDES DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:A12CAF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 023/2024 "ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA"

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 023 DE 2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - E A EMPRESA AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.367.597/0001-32, com sede Administrativa "**Prefeitura Municipal**" no endereço a Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, neste ato representado pela sua Gestora e Prefeita Municipal, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, brasileira, casada, Gestora Pública, portadora da Carteira de Identidade nº **1533979 SSP/DF** e do CPF nº **588.109.781-53** residente e domiciliado NESTA cidade, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, e a empresa **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.482.642/0001-23**, com sede/domicílio na Cidade de (GOIÂNIA-GO) situada na Rua 07, nº 181, Qd. H, Lote 03, Sala 02, Marechal Rondon, CEP 74.560-350, correio eletrônico E-mail (oficial): **deplicitacaoamaras@gmail.com**; neste ato representada por seu (ADMINISTRADOR TITULAR), **FERNANDO AMARAL SILVA**, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº **3561902 DGPC/GO** e do CPF nº **888.463.771-68**, residente e domiciliado na Avenida Cascavel, Quadra D, Lote 01-17-21, Residencial Vilar Primavera, Casa-21, Setor Castelo Branco, Goiânia - GO, CEP:74.405-030, CELEBRAM O PRESENTE **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando a necessidade de promover a **RETIFICAÇÃO** da **CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, a Contratante, de forma unilateral, resolve Apostilar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº **023/2024**, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **588/2024**, PROTOCOLO ELETRÔNICO nº **263/2024**, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente apostilamento tem como objetivo a correção dos Recursos Orçamentários, no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024**, com fins de **RETIFICAR/ACRESCENTAR: FONTE DE RECURSOS**, **ORIGEM DE RECURSOS**, **VALOR ESTIMADO** DA **FICHA E DOTAÇÃO/ORÇAMENTÁRIA**, que FORA inserida de forma equivocada, tratando-se apenas de um erro sanável, sem prejuízo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica retificada a **FONTE DE RECURSOS**, **ORIGEM DE RECURSOS** e V**ALOR ESTIMADO** DA **FICHA e DOTAÇÃO/ORÇAMENTÁRIA**, do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024**, prevista na **CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, abaixo especificada no qual seja a forma errônea.:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos	Valor ESTIMADO (R$)
124	*10.07.15.451.0502.1.029*	*4.4.90.51*	*323*	*FEDERAL*	*573.305,76*

2.2 Assim, por ter sido apenas um erro sanável, sem qualquer tipo de dano ao contrato, a **CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, passa a vigorar com a seguinte alteração.:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos	Valor ESTIMADO (R$)
124	*10.07.15.451.0502.1.029*	*4.4.90.51*	*2.23*	*FEDERAL*	*350.000,00*
124	*10.07.15.451.0502.1.029*	*4.4.90.51*	*1.36.000*	*Emenda Parl. Individual Estadual*	*82.731,66*
124	*10.07.15.451.0502.1.029*	*4.4.90.51*	*1.92.032*	*Municipal*	*140.574,10*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024**, permanecendo válidos e inalterados os termos não expressamente modificados por esta apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Em face da alteração informada, firma-se o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm). **Art.94**. **§ 3º**, No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Alvorada do Norte/GO, **31** de **outubro** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:072EE883

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 440

PORTARIA Nº 440/24 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 29,30 e 31 de outubro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diária, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4AE3032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 441

PORTARIA Nº 441/24 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 31 de outubro de 2024, no veículo Gol placa RBT2J36, a Cidade de Jales - SP levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 4.1 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 31 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:89920643

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 193

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Elza Aparecida Sobrinho** portador do CPF sob nº **002.700.261-69** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos 30/10/2024 no veículo micro ônibus SCN - 4B01 para a cidade de Rio Verde – Goiás, para levar o micro-ônibus de trabalho SCN – 4B01 para fazer a revisão dos 50 mil km.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C5D48374

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 555/2024

Intenção de dispensa de licitação 555/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo – medicamentos, visando atender as necessidades da criança acolhida

Maria Luiza Souza Santos, acolhida pelo serviço de acolhimento crianças e adolescentes, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-10-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. 448/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 31 de outubro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1BC205E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 554/2024

Intenção de dispensa de licitação 554/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando o fortalecimento do atendimento do centro de acolhimento de crianças e adolescentes (casa lar), visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-10-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. 447/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 31 de outubro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8A4725FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 556/2024

Intenção de dispensa de licitação 556/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em reforma e manutenção de estofado em longarina, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-10-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. 158/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 31 de outubro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8758D27C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 452/2024
DL 335.2024

FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente contrato nos termos do processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II Lei n° 14.133/2021, e alterações, e observa as cláusulas e disposições do presente contrato

OBJETO: Contratação de pessoa Física ou Jurídica, para a Execução do Licenciamento Ambiental do Cemitério Municipal de Aragoiânia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FUTURE ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica, com CNPJ 39.240.705/0001-11, COM SEDE EM Av. V3, s/n, Sala 147, Lote 02, Sala 02, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO, representado pelo SR. DIOGO OLIVEIRA COIMBRA, brasileiro, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 006.033.581-52, residente e domiciliado na Fazenda Córrego da Porteira, Chácara 02, Zona Rural, Aragoiânia – GO, CEP: 75.360-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Aragoiânia – GO, 29 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1A4F36E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 453/2024
DL 320.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 320.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de serviço, no veículo VAN MASTER, PLACA PRV-2193, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTOMOTIVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 48.132.800/0001-92, estabelecida na Rua 2, nº 97, Qd. 06, Lt. 10, Vila Lucy, Goiânia/GO, CEP: 74.320.260, neste ato representada pela Sra. LORENA DA SILVA ROSA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 029.228.721-65, residente e domiciliada na Avenida Napoli, nº 800, APT 902 – bloco 1, condomínio Varandas do Eldorado; residencial Eldorado, CEP: 74.367-640, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Aragoiânia – GO, 29 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:78E71CE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 PROCESSO Nº 01840/2024

RELATÓRIO
Trata a presente de Resposta a Recurso apresentado pela empresa **ORIUM CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.920.986/0001-68, inscrição estadual n.º 10.902.229-7, com sede na Rua Rebouças, QD 09, LT 08, Sala 03, Galeria 11, Vila Guanabara, Jussara — GO, CEP 76270-000, que apresentou recurso contra os termos do julgamento da Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, encaminhada ao Presidente da Comissão de Licitação deste município, que procedeu ao julgamento do recurso, interposto, informando o que se segue:
DA ADMISSIBILIDADE
Cumpre pontuar o item 10 do Edital de Licitação – Concorrência Eletrônica:
10 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO
10.1 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa.
DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
A recorrente alega que:
"A proposta de preço da empresa JPM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, que foi indevidamente classificada, contém erros insanáveis que comprometem a correta precificação da obra, comprometendo a legalidade do certame e tornando-a inviável.".
"A proposta de preço não contém a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e o prazo de execução da obra."
"A Certidão Simplificada da Junta Comercial indica que a empresa está enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP), enquanto a declaração de enquadramento apresentada pela licitante afirma que a mesma é uma microempresa."
"Os documentos apresentados como contratos e declarações estão sem nenhum tipo de assinatura, manual ou digital, contendo apenas textos indicativos, os quais não possibilitam a verificação da autenticidade. E, se a autenticidade da assinatura não pode ser verificada, a mesma não possui validade jurídica."

DO MÉRITO
Compulsando os autos, verifica-se que, a proposta apresentada pela empresa JPM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, está em consonância com o que determina o edital, senão vejamos:
O edital estabelece o seguinte:
6.6 - Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:
a) Preço unitário de cada item, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
b) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados, no que couber.
c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;
Conforme a proposta apresentada pela empresa na plataforma BLL, veja-se que a mesma atende todas as considerações mencionadas acima, não sendo motivo para desclassificação da empresa.
Ainda, em relação aos documentos de habilitação, conforme consta na plataforma BL, todos os documentos estão legíveis, com as devidas assinaturas.
DECISÃO
Pelo exposto:
Conhecemos o recurso da empresa **ORIUM CONSTRUTORA LTDA**, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em virtude das questões expostas neste relatório, mantendo as demais disposições.

Arenópolis-Go, 10 de outubro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ECD0DB23

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 305/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO DE Nº 1946/2024

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de uma Psicóloga Educacional para atender as demandas das Escolas Municipais e Creches da Rede Pública de Ensino, do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 31 de outubro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B2B5426A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 62 "A"/2023
PROCEDIMENTO Nº 6087/2023 C/C 5039/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): RABAIOLI RAMOS-SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 28.753.511/0001-01
OBJETO: Prestação de Serviços Jurídicos Especializados para atender Transição de Mandato ainda no ano de 2024.
DATA:
VALOR : R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
Data da assinatura: aos 24 dias do mês de Outubro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:829DB52C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°004/2024
PROCESSO N° 4333/2024

O Município de Bom Jardim de Goiás AVISA que fará realizar, no dia 20/11/2024 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal licitação CONCORRÊNCIA , no tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para execução de obra de implantação do sistema de irrigação do campo e reforma dos vestiários do estádio Gilmar Belo , com recurso da emenda parlamentar estadual 94, transferência especial processo n°202400042000642,.Edital no site: www.bomjardim.go.gov.br,e-mail:comissaocpl.bomjardim@gmail.com.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:BE9C1197

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

Bom Jardim de Goiás, 08 de Outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024
À
ELISANGELA BATISTA FURTADO
CPF:009.987.041-05
Endereço: Rua Águia de Haia, s/n, Lote 14ª, Quadra 18, Vila Ferreira na cidade de Iporá.

A/C
Sr. Representante Legal
Assunto: Rescisão Unilateral. Contrato nº 056/2024. Processo Administrativo nº 4065/2024.

Notificação de Rescisão Unilateral

O SECRETARIO DE SAÚDE (Raimundo Neves dos Santos), de acordo com o contrato nº 056/2024, constante no expediente administrativo em epígrafe, celebrado entre o Fundo de Saúde do Município de Bom Jardim de Goiás, por intermédio desta pasta, e a Credenciada ELISANGELA BATISTA FURTADO, vem por meio desta, NOTIFICAR a CONTRATADA nos termos dispostos no referido contrato da RESCISÃO UNILATERAL, pelos motivos e razões que seguem:
A presente rescisão se dá em razão de interesse público e em decorrência da adequação da execução orçamentária do exercício de 2024.
Fundamento Legal:
A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do contrato nº 056/2024, nos termos do Art. 79, inciso I c/c Artigo 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do exposto, fica a contratada NOTIFICADA da RESCISÃO UNILATERAL do contrato, ocorrida em 08 de Outubro de 2024 e CIENTE da abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, alínea "e" da Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:6A882E5C

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 PREGÃO PRESENCIAL 06/2024 – (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 06/2024, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 3201/2024, tipo menor preço por item, para eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as diversas secretarias e departamentos do município de Bom Jardim de Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESAS VENCEDORAS:
CONSTRUTIVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,CNPJ:24.330.249/0001-23 com sede AVENIDA MARIA ANTUNES TEIXEIRA, 895, - CENTRO-BOM JARDIM DE GOIAS
VALOR ESTIMADO EM: R$ 626.277,65
PAM ACESSORIOS & FERRAGENS LTDACNPJ:38.067.544/0001-43com sede AV MARIA CLARA DE JESUS, 25, - CENTRO-BOM JARDIM DE GOIAS
VALOR ESTIMADO EM: R$ 38.895,50
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e- mail comissaopregao@gmail.com ou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:1BB6D6BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIAS- GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, **torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01 – ALTERA OS VENCIMENTOS E AS CARGAS HORÁRIAS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E RETIFICA O ANEXO III DO EDITAL REGULAMENTO".** O Edital de Retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br.

Buriti de Goiás, 31/10/24.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F6157084

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 482/2024

Decreto nº 482/2024, de 1º de novembro de 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora CAMILA BRAZ SOUZA, datado de 23 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o dispositivo constante no Art. 47 da Lei Municipal 032/93.
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo efetivo de Monitor de Creche, a senhora **CAMILA BRAZ SOUZA,** matriculada sob o nº 767, inscrita no CPF sob o nº 047.516.751-17 e portadora do RG 5.800.707 SSP/GO, conforme Requerimento de Exoneração datado de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 1º de novembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6C559B69

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO N° 483/2024

Decreto nº 483/2024, de 1º de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências".

A Prefeita de Buriti de Goiás, no uso das atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Saúde o senhor DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 020.525.931-60.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 1º novembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5E6D7B11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 060/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ADM nº. 060/2024, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 855/2024,** contratada: **E.D VELOSO LTDA,** CNPJ nº. **13.821.995/0001-01.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, SERÁ LIGADA DIRETAMENTE A SUPERINTENDÊNCIA DO ESPORTE E LAZER, FAZENDO-SE NECESSÁRIA PARA MELHOR QUALIDADE NA UTILIZAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NA PRAÇA SETOR MACAÚBA.** Fundamento legal: **Artigo 107, da Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações.** Vigência: 31/10/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **30/10/2024**

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A926B302

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5522/2024 DE 29/10/2024.

PORTARIA nº 5522/2024 de 29/10/2024.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 14.133/2021 e à IN/TCM-GO nº 10/2015,

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso 74 Inciso II, conforme a Lei 14.133/2021, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cachoeira de Goiás - GO, 29/10/2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9297104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0003722/2024 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a BANDA CALYPSO DO PARÁ no dia 09/11/2024, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ocasião **em comemoração do aniversário de Cachoeira de Goiás de 71º anos**, através da empresa **BANDA CALYPSO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.502.842/0001-80. Valor total do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **02.12.23.695.1003.2.002-3.3.90.39 ficha 190 fonte 1.00.000** Fundamento: art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 31 dias do mês de novembro de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E2731201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005524/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria nº **005524/2024, de 31 de OUTUBRO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de serviços, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3628/2024, de que solicita o procedimento para contratação de serviços;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " TARCISIO AVELINO DA SILVA'' CPF: 116.883.603-44, situado na RUA RT 7, 00 QD. 07, LT. 20/RESIDENCIAL TALISMA/74371-130/GOIANIA/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:36C38129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5523/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 5523/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

"Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião em comemoração do aniversário de Cachoeira de Goiás de 71º anos : Show com a BANDA CALYPSO DO PARÁ dia 09/11/2024."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos art. 74, inciso II.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Vejamos:

"Art.74.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical **em comemoração do aniversário de Cachoeira de Goiás de 71º anos**: Show com a BANDA CALYPSO DO PARÁ dia 09/11/2024, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa BANDA CALYPSO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 45.502.842/0001-80, no valor Global de 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.1003.2.002-3.3.90.39 ficha 190 fonte 1.00.000.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31 de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CD0C30F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 315/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 10998/2024**, **Contrato de prestação de serviços n° 315/2024**, **Dispensa de Licitação N° 301/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**CONTRATAÇÃO DE 06 (seis) PRESTADORES DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL."** Tendo como vencedora a empresa: **JEF ASSISTENCIA PRODUCAO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, 31.747.500/0001-15,** perfazendo o **valor global de R$ 48.910,75.**
O contrato terá vigência até 16/12/2024 e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 02 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:DD7E71B1

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 10998/2024
ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE 06 (seis) PRESTADORES DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato nº 315/2024** e Processo Administrativo nº 10998/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE 06 (seis) PRESTADORES DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do

Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais exigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 02 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:022499AC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/21, fará a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2024**, tipo menor preço por Item, objetivando a "aquisição de serviços gráficos para atender a secretaria municipal de saúde.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **19 de Novembro de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 30 de Outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:47BF6067

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2024**, tipo menor preço por Item, objetivando a "Aquisição de gases medicinais, como oxigênio armazenados em cilindros, destinados a atender às necessidades do hospital municipal josé xavier de castro.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **21 de Novembro de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 31 de Outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:53FAECB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 129

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024

(Processo Administrativo n.º 12174/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de materiais natalinos para decoração das praças em celebração das festividades de fim de ano no município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 31 de Outubro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:8EBC7D09

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 130

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 12302/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: contratação de empresas para prestação de serviço comunicação social para propaganda volante e mídias sociais no atendimento e execução do projeto Folia do Divino Espírito Santo de Campo Alegre de Goiás financiado pelo Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 31 de Outubro de 2024.

SUARIA MARIA DAVID
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:4A5B0C42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO.

TERMO DE RESCISÃO.

PROCESSO: DISPENSA Nº 11/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 26/2024, CELEBRADO ENTRE o MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA E A EMPRESA. 49.734.860 AMANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 37.275.849/0001-88, com sede administrativa na Avenida Rio Verde, n. 1910, Castelândia-Go, CEP n. 75.925-000, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças, Sr. Vicente Paulo da Silva**, brasileiro, funcionário publico, portador da Cédula de Identidade n. 1197533 2º VIA PCI/GO e inscrito no CPF sob o n. 253.571.581-34, nomeado pelo Decreto Municipal n. 123/2019, residente e domiciliado na Avenida Abílio Jose de Freitas, s/n, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, tendo em vista o que consta no Processo DISPENSA Nº 11/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 26/24, celebrado com a empresa **49.734.860 AMANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/ sob o nº 49.734.860/0001-48, sediada Rua Teodomiro Rego, Nº470, Bairro Centro, na cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP n. 75.920-000, decorrente do Dispensa de Licitação nº 11/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº26/2024, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de EMISSORA DE RADIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE PROGRAMETES DE RÁDIO PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SECRETARIAS. PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DO PROGRAMA CASTELÂNDIA EM DESENVOLVIMENTO COM VOZES PROFISSIONAIS PARA O MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO. Vigência anual (12 meses), para 31/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2024.

***VICENTE PAULO DA SILVA*.**
Secretario de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão.
Decreto n. 123/2019.

TERMO DE RESCISÃO.

PROCESSO: DISPENSA Nº 002/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº **007/2024**, CELEBRADO ENTRE o município de Castelândia E A EMPRESA **BRAZIL PROJETOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 37.275.849/0001-88, com sede administrativa na Avenida Rio Verde, n. 1910, Castelândia-Go, CEP n. 75.925-000, neste ato representado pelo **Secretario Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Agricultura, Sr. Gustavo Campos dos Santos**, brasileiro, funcionário publico comissionado, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 5789703 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 755.752.131-53, nomeado pelo Decreto Municipal n. 192/2023, residente e domiciliado na Avenida Rio Verde, nº 02, Quadra 45, Lote 45, Centro, Castelândia-Go, CEP n. 75.925-000, tendo em vista o que consta no Processo: **DISPENSA 002/2024**, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº **007/2024**, celebrado com **BRAZIL PROJETOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.665.202/0001-55, com sede estabelecida na Rua 110, n. 232, Quadra F33, Lote 30, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.085-100, decorrente do Contrato nº **002/2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 007/2024, cujo objeto é a contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL NO SUPORTE E ORIENTAÇÃO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE CASTELÂNDIA/GO, vigência anual (12 meses), para 31/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2024.

***GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS*.**
Secretario Municipal Meio Ambiente,Turismo e Agricultura.

TERMO DE RESCISÃO.

PROCESSO: CONTRATO Nº 12/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 12/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA E A EMPRESA CONTRATADA CLAUDIA PAULINO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. **11.343.271/0001-66**, com sede na Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-Go, CEP n. 75.925-000, com interveniência da Secretaria do FMAS, neste ato representadas pela Secretária de Municipal do FMAS, **Sra. NISLENE ROSA DE ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o N.º **006.908.391-62** e Carteira de Identidade sob o Nº 3917416 DGPC/GO, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 1.726, Centro, Castelândia Goiás, tendo em vista o que consta no Processo nº CONTRATO Nº 12/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 10/24, celebrado com a Pessoa Física CLAUDIA PAULINO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 014.205.191-82 e RG nº 3924554-2 2° VIA SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Dorsolina De Matos Coelho, Qd. 06, Lt. 103 Setores Belos Vista, CEP n. 75.925-000, decorrente do Contrato nº12/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº12/2024, cujo objeto é admitida para o Cargo de Educadora Social, devendo acolher, conversar e orientar as pessoas no processo de ressocialização. Esses profissionais podem desenvolver diversas ações visando o desenvolvimento social, como atividades recreativas, esportivas, culturais, educativas etc. Vigência anual (12 meses), para 31/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2024.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Gestora Fundo Municipal
Assistência Social.

TERMO DE RESCISÃO.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 001/2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** E A EMPRESA **GERCIONIL DUARTE DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** DE CASTELÂNDIA (GO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.952.850/0001-02, com sede administrativa à Avenida Rio Verde, nº 1910, Centro, neste ato representado pelo Sra. **EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS**, SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, nomeada pelo Decreto Municipal n.125/2019, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 3441746 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 795.199.541-04, residente e domiciliado à Rua Professora Maria Jose Miguel, Quadra 01, Lote 1, n/s, Setor Central, nesta cidade de Castelândia, Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no Processo INEXIGIBILIDADE 001/2023, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº **002/23**, celebrado com EMPRESA **GERCIONIL DUARTE DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 42.133.589/0001-46, com sede estabelecida na Avenida Brasil, n. 569, Centro, na cidade de Maurilândia, Estado de Goiás, e-mail: gercionilduarte@hotmail.com, CEP: 75.930-000, neste ato representado pelo seu sócio fundador, **GERCIONIL DUARTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito CPF: 052.417.901-87, RG n. 272060 SSP/GO, OAB: 17.030/GO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n. 1610, Vila Operaria, na cidade de Castelândia, Estado de Goiás, CEP: 75.925-000, decorrente do Dispensa de Licitação nº14/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato Nº **002/23**, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviços jurídicos e correlatos junto a Secretaria de Assistência Social, através de elaboração de pareceres; memorandos; notas técnicas; acompanhamento de processos administrativos e judiciais em todas as esferas de poder; atendimento à população de baixa renda, além de representação dos interesses jurídicos da Secretaria da Assistência Social em reuniões eventos e correlatos, acompanhamento dos convênios ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, palestras em temas específicos determinados pela Secretaria Municipal da Assistência Social. Vigência anual (12 meses), para 31/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2024.

***EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS*.**
Secretaria Municipal Assistencia Social.

TERMO DE RESCISÃO.

PROCESSO: CREDENCIAMENTO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº **23/2024**, CELEBRADO ENTRE o município de Castelândia E A EMPRESA **IPES SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. **11.343.271/0001-66**, com sede na Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-Go, CEP n. 75.925-000, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde,** neste ato representada pela Secretária de Municipal de Saúde **KERIMA DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. Nº 2002180 – SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 340.799.632-20, com poderes constituídos pelo Decreto n. 122/2019 de 16 de Outubro de 2019, e na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde, tendo em vista o que consta no Processo: **CREDENCIAMENTO 23/2024**, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº **23/2024**, celebrado com empresa **IPES SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,** empresa jurídica, cadastrada no CNPJ N. 00.568.270/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Donizete de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. 360.196.661-15 e RG N. 1.543.158 2º via SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 07, N. 06, Quadra 10, Lote 01, Residencial Dona Gercina, CEP: 75904-529, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, decorrente do Credenciamento nº **23/2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 23/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento psicólogo a toda e qualquer pessoa que demandar o sistema básico de saúde em unidades/estabelecimento de saúde, vigência anual (12 meses), para 31/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2024.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto n. 122/2019.

TERMO DE RESCISÃO.

PROCESSO: CREDENCIAMENTO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº **19/2024**, CELEBRADO ENTRE o município de Castelândia E A

EMPRESA **ISABELLA MAIA VILELA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. **11.343.271/0001-66**, com sede na Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-Go, CEP n. 75.925-000, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde,** neste ato representada pela Secretária de Municipal de Saúde **KERIMA DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. Nº 2002180 – SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 340.799.632-20, com poderes constituídos pelo Decreto n. 122/2019 de 16 de Outubro de 2019, e na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde, tendo em vista o que consta no Processo: **CREDENCIAMENTO 19/2024**, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº **19/2024**, celebrado com **ISABELLA MAIA VILELA LTDA,** pessoa jurídica, cadastrada no CNPJ n. **34.838.715/0001-30**, com sede na rua Parque Solar do Agreste II , Q-018, Lote 663-1069 Cep: 75907-180 -Rio Verde-GO, neste ato representada pela médica, **DRA. ISABELLA MAIA VILELA** brasileira, solteira, portadora do CPF n.029.926.311-83, Cédula de do CRM-GO nº 020543/GO, carteira de Identidade nº 5280395 SPTC-GO, decorrente do Credenciamento nº **19/2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 19/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços atendimento Médico de Pediatria a todos que derem entrada na Unidade Básica de Saúde Municipal, vigência anual (12 meses), para 31/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2024.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto n. 122/2019.

TERMO DE RESCISÃO.

PROCESSO: DISPENSA Nº006/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº **09/2024**, CELEBRADO ENTRE o município de Castelândia E A EMPRESA **JORNAL SUDOESTE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 37.275.849/0001-88, com sede administrativa na Avenida Rio Verde, n. 1910, Castelândia-Go, CEP n. 75.925-000, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças, Sr. Vicente Paulo da Silva**, brasileiro, funcionário publico, portador da Cédula de Identidade n. 1197533 2º VIA PCI/GO e inscrito no CPF sob o n. 253.571.581-34, nomeado pelo Decreto Municipal n. 123/2019, residente e domiciliado na Avenida Abílio Jose de Freitas, s/n, Centro, Castelândia-Go, CEP n. 75.925-000, tendo em vista o que consta no Processo: DISPENSA **Nº 006/2024**, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 009/2024, celebrado com a empresa **JORNAL SUDOESTE LTDA**, empresa cadastrada no CNPJ Sob o nº **10.859.402/0001-08**, NIRE N. 5220265045-9, sediada à Rua RC 17, S/N, Quadra 12, Lote 22, Residencial Canaã, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, decorrente do Dispensa de Licitação nº **006/2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 09/2024, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO E JORNAL DIGITAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS /INFORMATIVAS E PROGRAMA DE INTERESSE PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO vigência anual (12 meses), para 31/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2024.

VICENTE PAULO DA SILVA.
Secretario de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão.
Decreto n. 123/2019.

TERMO DE RESCISÃO.

PROCESSO: DISPENSA Nº 14/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 10/2024, CELEBRADO ENTRE o município de Castelândia E A EMPRESA CONTRATADA NEIDE CRISTINA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** DE CASTELÂNDIA (GO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.952.850/0001-02, com sede administrativa à Avenida Rio Verde, nº 1910, Centro, neste ato representado pelo Sra. **EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS**, SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, nomeada pelo Decreto Municipal n.125/2019, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 3441746 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 795.199.541-04, residente e domiciliado à Rua Professora Maria Jose Miguel, Quadra 01, Lote 1, n/s, Setor Central, nesta cidade de Castelândia, Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no Processo nº DISPENSA Nº 14/22024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 10/24, celebrado com a empresa **NEIDE CRISTINA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.293.058/0001-88**, sediada na Rua Flor de Maio, Quadra 34, Lote 14-A, Sala 02, Setor Central, na cidade de Edeia, Estado de Goiás, CEP:75.940-000, decorrente do Dispensa de Licitação nº14/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de PROFISSIONAL DE DANÇA DE BALÉ NO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESEMPENHANDO ATIVIDADES, MOVIMENTOS E DANÇA DE BALÉ, APRESENTAÇÕES GRUPAIS E INDIVIDUAIS DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO. Vigência anual (12 meses), para 31/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2024.

EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS
Secretaria Municipal Assistência Social

TERMO DE RESCISÃO.

PROCESSO: CREDENCIAMENTO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº **001/2024**, CELEBRADO ENTRE o município de Castelândia E A EMPRESA **SEDEUR ALVES BUENO**, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. **11.343.271/0001-66**, com sede na Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-Go, CEP n. 75.925-000, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde,** neste ato representada pela Secretária de Municipal de Saúde **KERIMA DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. Nº 2002180 – SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 340.799.632-20, com poderes constituídos pelo Decreto n. 122/2019 de 16 de Outubro de 2019, e na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde, tendo em vista o que consta no Processo: **CREDENCIAMENTO 001/2024**, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº **001/2024**, celebrado com **SEDEUR ALVES BUENO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 810.768.001-49, Cédula de Identidade n. 3614664 DGPC/GO, inscrito no Conselho Regional sob o n° CRBM3-16497 Biomédico, residente e domiciliado à Rua GVS, Qd. 13, Lt. 13-A Bairro Goiânia Viva, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74484-409, decorrente do Credenciamento nº **001/2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de Biomédico a ser executado, vigência anual (12 meses), para 31/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2024.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto n. 122/2019.

TERMO DE RESCISÃO.

PROCESSO: DISPENSA N. 10/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº **16/2024**, CELEBRADO ENTRE o município de Castelândia E A EMPRESA **AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 37.275.849/0001-88, com sede administrativa na Avenida Rio Verde, n. 1910, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, neste ato representado pelo **Gestor do Poder Executivo Municipal, Antonio Cesar Ferreira de Paula**, brasileiro, funcionário publico, portador da Cédula de Identidade n. 798130 2º VIA DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 288.371.771-00, nomeado pelo Decreto Municipal n. 133/2019, residente e domiciliado na Avenida Goias, nº 2083, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, tendo em vista o que consta no Processo: **DISPENSA N. 10/2024**, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº **16/2024**, celebrado com **AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.203.299/0001-38, com sede estabelecida na Avenida Orcalino Santos, 219ª A, Sala 218, Shopping CTC, Centro, Caldas Novas, Estado de Goias, CEP: 75.680-013, neste ato representada pelo sócio proprietário, **Sr. Rodrigo Cesar Brum Pereira,** brasileiro, divorciado, empresario, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 05101084734, expedida pelo Detran/Go e inscrito no CPF sob o n. 083.367.896-50, residente e domiciliado à Rua Interna, s/n, Quadra 27, Lote 22, Bairro Bandeirantes, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goias, CEP: 75.680-160, decorrente da Dispensa nº **10/2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 16/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Relações Publicas, para desenvolver e executar estratégias de comunicação da Prefeitura Municipal de Castelândia/Go, vigência anual (12 meses), para 31/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2024.

ANTONIO CÉSAR FERREIRA DE PAULA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Decreto n. 133/2019.
Contratante.

TERMO DE RESCISÃO.

PROCESSO: CREDENCIAMENTO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº **23/2024**, CELEBRADO ENTRE o município de Castelândia E A EMPRESA F & A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. **11.343.271/0001-66**, com sede na Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-Go, CEP n. 75.925-000, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde,** neste ato representada pela Secretária de Municipal de Saúde **KERIMA DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. Nº 2002180 – SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 340.799.632-20, com poderes constituídos pelo Decreto n. 122/2019 de 16 de Outubro de 2019, e na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde, tendo em vista o que consta no Processo:

CREDENCIAMENTO 001/2023, e em observância às disposições da Lei 8.666/93, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº **29/2023**, celebrado com empresa **F & A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, cadastrada no CNPJ n. 08.222.801/0001-03, com sede à Rua 03, Quadra 10, Lote 05, Setor Parque Rio Branco, na cidade de Valparaiso de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo sócio procurador Sr. AURION CARDOSO D AVILA**,** brasileiro, solteiro, biomédico, residente na Rua Visconde Sepetiba, s/n, Quadra HJ-14 A, Lote 06, Sitio Recreio das Mansões do Campo, CEP: 74691-150, NA CIDADE DE Goiânia, Estado de Goiás, portador do CPF n. 310.508.401-00 e Cédula de Identidade n. 1235552 2º Via, expedida pela SSP/GO, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, decorrente do Credenciamento nº 001**/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 29/2023, cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais na Secretaria Municipal de Saúde de Castelândia/Go, vigência anual (12 meses), para 31/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2024.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto n. 122/2019.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:6FC1C751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DO 1° TEMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: PROSPERE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2024, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS GABINETES ADICIONAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ETP, PROJETO BÁSICO E REGULAMENTO ESPECÍFICO, VISANDO ATENDER À NOVA COMPOSIÇÃO DE 13 VEREADORES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.1.032.4.4.90.51.00.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 11.466,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 09/10/2024 a 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024.

Cristalina-GO, 29 de outubro de 2024.

LORRANA NUNES RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:439C186A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 097/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**4060/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de**MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO**VENCEDOR**DO CERTAME A EMPRESA:**GERAL TRATORES E PEÇAS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 33.581.323/0001-75,**com**VALOR TOTAL: R$ R$ 5.015,27 (Cinco mil, quinze reais e vinte e sete centavos),**por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 31 de outubro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:15E2B69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**4676/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de**MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO**VENCEDOR**DO CERTAME A EMPRESA:**JOÃO RICARDO DO CARMO NETO**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 46.472.637/0001-81,**com**VALOR TOTAL: R$ 5.756,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais),**por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 31 de outubro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:33A6BA8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 298/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Serviço de tratamento Psicopedagogia e de Terapia

Ocupacional para cumprimento Mandado Judicial conforme Processo nº 0364838-84.2016.8.09.0067autos administrativos nº 2024012336 em substituição Processual a Maria Clara Cândida, continuação das terapias, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO:

Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO que a empresa: **FRANCIELE RIBEIRO SILVA 03351935102 CNPJ: 33.046.41/0001-44**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	20	Sessão de acompanhamento Psicopedagógico	R$ 160 ,00	R$ 3.200,00
02	20	Sessão de acompanhamento de Terapia Ocupacional	R$ 160,00	R$ 3.200,00
		VALOR TOTAL	----------	**R$ 6.400,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **FRANCIELE RIBEIRO SILVA 03351935102 CNPJ: 33.046.41/0001-44** com endereço na Rua Tiete nº 60 Setor Central Goiatuba - Goiás, CEP 75.600-000 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 25 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C5DFFC58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 302/2024

Declara dispensável a realização de procedimento necessário a Contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, odontólogo e laboratorial para atender exame atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024028489.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **CLINICA SÃO JERÔNIMO - ME CNPJ: 37.666.450/0001-28** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CLINICA SÃO JERÔNIMO - ME CNPJ: 37.666.450/0001-28**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 31 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:D5ABDC17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 304/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para fabricar e instalação de prateleiras e pingadeira, portão e grades e abrigo de lixo comum, atendendo as necessidades Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2024032808.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DNA LTDA CNPJ: 39.821.757/0001-81**, em razão de menor preço.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MIGUEL LOPES CAMPOS 76204049100 CNPJ: 30.084.748/0001-80**, com endereço na Rua TEFE, N° 191, Goiatuba/Go termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 17.260,00 (dezessete mil duzentos e sessenta reais),
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 31 de Outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:91A0665C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 071/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100, inscrita no CNPJ sob nº 27.832.702/0001-98.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o aumento de mão de obra em *25% do quantitativo ao contrato de nº 071/2023 de 04/04/2023, conforme justificativa, decorrente da licitação realizada na modalidade convite nº 001/2023*.

Insta salientar que o objeto é a contratação de empresa especializada em decoração com balões em arcos incluindo a montagem e desmontagem de estruturas instaladas, destinados a manutenção dos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fica aditado o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o equivalente a *25%* de acréscimo do valor original, conforme *clausula terceira item 3.3 do contrato original* passando o valor total do contrato de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO: O presente termo de aumento de quantitativo de mão obra em 25% decorrente da licitação realizada na modalidade convite nº 001/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme processo administrativo nº: 2024032585 (justificativa e planilha) anexa aos autos.

Goiatuba-GO, 30 de outubro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AD441D4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.033/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: FERRO E AÇO INDFER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **16.733.932/0001-83**, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº 97, Quadra 04, Lote 12, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 006/2024, Processo Administrativo n° 4765/2024. **OBJETO:** Aquisição de materiais de serralheria, para atender o Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DOSU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 346.702,39 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.07.15.452.1560.2.022. 3.3.90.30.00 - **Ficha**: 194. **Fonte**: 100. **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024.

Indiara – Goiás, 31 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:75BB2FCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 30.888.187/0001-72; Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção espe cializada em saúde e Programa de Saúde Bucal; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 9725/2023; Valor do contrato: R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Data da Assinatura do Contrato: 15/ 10/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B7281679

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 595/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: AMP HOSPITALAR EIRELI ME; CNPJ: 16.698.619/0001-51; Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção espe cializada em saúde e Programa de Saúde Bucal; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 9725/2023; Valor do contrato: R$ 2.684,35 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); Data da Assinatura do Contrato: 15/ 10/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BFAF9AAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 594/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: MG FLEX LTDA; CNPJ: 43.121.365/0001-87; Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção espe cializada em saúde e Programa de Saúde Bucal; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 9725/2023; Valor do contrato: R$ 3.930,67 (três mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos); Data da Assinatura do Contrato: 15/10 / 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:08865E52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 593/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: DENTAL IPO LTDA; CNPJ: 50.567.060/0001-69; Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção espe cializada em saúde e Programa de Saúde Bucal; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 9725/2023; Valor do contrato: R$ 3.755,63 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos); Data da Assinatura do Contrato: 15/10/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:7FA6A701

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 592/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: M TESTA ATACADO LTDA; CNPJ: 43.044.418/0001-03; Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção espe cializada em saúde e Programa de Saúde Bucal; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 9725/2023; Valor do contrato: R$ 605,80 (seiscentos e cinco reais e oitenta centavos); Data da Assinatura do Contrato: 15/10/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:53D2C099

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 591/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 36.979.350/0001-99; Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção espe cializada em saúde e Programa de Saúde Bucal; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 9725/2023; Valor do contrato: R$ 3.576,70 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos); Data da Assinatura do Contrato: 15/ 10/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:25BE5D14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 590/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALA RES EIRELI – ME; CNPJ: 31.246.364/0001-80; Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção espe cializada em saúde e Programa de Saúde Bucal; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 9725/2023; Valor do contrato: R$ 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos); Data da Assinatura do Contrato: 21/10/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:50623F41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 589/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA; CNPJ: 04.724.729/0001-61; Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção espe cializada em saúde e Programa de Saúde Bucal; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 9725/2023; Valor do contrato: R$ 6.095,55 (seis mil e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Data da Assinatura do Contrato: 21/10/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B4843507

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 588/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: VRM IMPORT LTDA; CNPJ: 45.157.605/0001-29; Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção espe cializada em saúde e Programa de Saúde Bucal; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 9725/2023; Valor do contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais); Data da Assinatura do Contrato: 15/ 10/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:22EA2BA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 586/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; CNPJ: 05.823.205/0001-90; Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção espe cializada em saúde e Programa de Saúde Bucal; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 9725/2023; Valor do contrato: R$ 4.479,89 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos); Data da Assinatura do Contrato: 15/ 10/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:5C1BC3B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 585/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA; CNPJ: 35.215.257/0001-45; Objeto: contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção espe cializada em saúde e Programa de Saúde Bucal; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 9725/2023; Valor do contrato: R$ 1.560,44 (mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos); Data da Assinatura do Contrato: 15/10 / 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:595E08EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 886 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 0896/2024

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar desta data, a Srta. CAMILA CÂNDIDO SILVA**,** CPF nº 081.978.071-59, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Parlamentar I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 31 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:F50DBBFC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
ERRATA 002/2024

ERRATA 002/2024

Objeto da errata: Alteração de numeração de Extrato, referente a contratação direta da empresa **Águas de Ipameri S.P.E. S/A,** CNPJ: 43.547.497/0001-75, de 02 de outubro de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

- Extrato de Dispensa 193/2024;
- Nº de Dispensa: 193/2024.

Leia-se:

- Extrato de Dispensa 194/2024;
- Nº de Dispensa: 194/2024.

Ipameri, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:BFB7C1B6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
ERRATA 003/2024

ERRATA 003/2024

Objeto da errata: Alteração de numeração de Extrato, referente a contratação direta da empresa **SILVANA DO CARMO ALMEIDA E CIA LTDA. ME.,** CNPJ: 01.060.884/0001-32, de 02 de outubro de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

- Extrato de Dispensa 194/2024;
- Nº de Dispensa: 194/2024.

Leia-se:

- Extrato de Dispensa 195/2024;
- Nº de Dispensa: 195/2024.

Ipameri, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:AA6245F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 259/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 259/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2024024952**, **do Credenciamento N.º 002/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 259/2022**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **DROGARIA E FARMÁCIA BOA VISTA LTDA**, inscrita na CNPJ n° 08.101.272/0001-90, estabelecida na Praça da Liberdade, nº 01, Sala 01, Setor Central – Ipameri-GO, neste ato representada pela representante legal, Sra. **JULIANA BASÍLIO**, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, inscrito no CPF sob n° 006.839.101-32, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:761CA209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 262/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 262/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2024024960**, **do Credenciamento N.º 002/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 262/2022**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **DROGARIA SÃO PEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 04.278.194/0001-42, estabelecida na Praça da Liberdade, nº 11, Centro, Ipameri-GO, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **THIAGO BORGES CARVALHO**, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO , inscrito no CPF sob n° 882.999.881-87, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8D1461BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 260/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 260/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.°

07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2024024964**, **do Credenciamento N.º 002/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 260/2022**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **DROGARIAS ULTRA POPULAR IPAMERI LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 17.679.375/0001-22, estabelecida na Rua Miguel David Costa, nº 27ª, Centro, Ipameri-GO, neste ato representada pela representante legal, Sra. **FLÁVIA PACHECO ARAÚJO AURELIANO**, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, inscrita no CPF sob n° 990.665.561-53, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:73FFBCD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 261/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 261/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2024024966**, **do Credenciamento N.º 002/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 261/2022**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **FARMÁCIA MEDALHA MILAGROSA LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 02.107.456/0001-80, estabelecida na Praça da Liberdade, n.º 33, Centro, Ipameri-GO, representada por sua representante legal, Sra. **MARISA SANTOS ANJO MARIANO DE FARIA**, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, inscrita no CPF sob n.° 546.203.921-20, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:05CAE893

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 263/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 263/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2024024935**, **do Credenciamento N.º 002/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 263/2022**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **IPAMERI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 37.410.123/0001-00, estabelecida na Rua General Mascarenhas de Morais, nº 61, Centro, Ipameri-GO, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **LUCIANO BORGES CARVALHO**, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, inscrito no CPF sob n° 824.427.461-15, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A77893B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 472/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 472/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2024024974**, **do Credenciamento N.º 002/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 472/2022**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **SOARES E FERNANDES COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 21.602.204/0001-72, estabelecida na Avenida Paranaíba, S/N, Qd.13, Lt.11, Loja 01, Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, neste ato representada pela representante legal, Sra. **DAYANE SOARES DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, inscrita no CPF sob n° 989.819.781-15, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:209767D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 278/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 278/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2024024970**, **do Credenciamento N.º 002/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.° 278/2022**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ANVISA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC), PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **MARIA ROSA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 20.432.759/0001-50, estabelecida na Rua Intendente José Vaz, nº 11, Sala 01, Centro, Ipameri-GO, neste ato representada pela representante legal, Sra. **MARIA ROSA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, inscrito no CPF sob n° 984.445.731-91, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:897E7BEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4556/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4556/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de dezembro de 2024,** ao servidor, **Sr.:º LINDOMAR VICENTE DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.923**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**02/03/2001 a 02/03/2006,** conforme processo administrativo 2024024895.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EBAC5511

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°679/2024

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°679/2024

O GESTOR DO MUNICIPIO DE IPAMERI/GO, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa Pública constituída na forma de instituição financeira, autorizada pelo banco central do brasil, para prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento da folha salarial, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração pública direta e indireta do Município de Ipameri, conforme termo de referência;
Considerando a possibilidade, prevista no inciso IX do Art. 75, da Lei 14.133/2021, uma vez que a contratação será realizada junto à Caixa Econômica Federal, empresa pública com finalidade específica.

DECIDE
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ n° **00.360.305/0001-04**, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Art. 2º - Na presente contratação não haverão despesas a serem suportadas pelo erário.
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipameri aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE IPAMERI/GO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa de Licitação n°679/2024, e ordenar sua publicação no placar da Prefeitura, bem como site oficial.

Prefeitura Municipal de Ipameri aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7C0B14EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, e o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI-FUMPI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.751.806/0001-60, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Praça Rui Barbosa nº 02, Centro, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/2021, e do que consta do **processo Administrativo nº 2024023980**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°679/2024,** publica o extrato do contrato n°568/2024 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO**

PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; PAGAMENTOS DE TERCEIRIZADOS, CREDENCIADOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, no valor total de **R$900.000,00 (Novecentos mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito
Contratante

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Fundo Munic. de Previdência Social - FUMPI
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C7161194

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4557, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Básica - FUNDEB 70%, matrícula funcional nº.: 104.537, CPF nº.: 029.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	19/09/2024 20/09/2024	01º ENCONTRO COM ARTICULADORES REGIONAIS SEDUC E UNDIME PARA ALINHAR AS DEMANDAS DO PROGRAMA ALFAMAIS, JUNTO AO COMPROMISSO NACIONAL CRINAÇA ALFABETIZADA, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3D233D2F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4558, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Básica - FUNDEB 70%, matrícula funcional nº.: 104.537, CPF nº.: 029.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO	02/05/2024	ENCONTRO DE COORDENADORES REGIONAIS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ARTICULADORES REGIONAIS SEDUC E UNDIME PARA ALINHAR METAS E ESTRATÉGIAS FRENTE AO PROGRAMA ALFAMAIS E COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:610E3491

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4559, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Básica - FUNDEB 70%, matrícula funcional nº.: 104.537, CPF nº.: 029.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO	10/05/2024	II ENCONTRO COM ARTICULADORES REGIONAIS SEDUC E UNDIME. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:94BAB63E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4560, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Básica - FUNDEB 70%, matrícula funcional nº.: 104.537, CPF nº.: 029.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS	ANAPOLIS - GO	16/05/2024	VIAGEM PARA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, PARA ACOMPANHAR A EQUIPE MUNICIPAL NA PREMIAÇÃO DO PRÊMIO LEIA EDIÇÃO 2024. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FA642060

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4561, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Básica - FUNDEB 70%, matrícula funcional nº.: 104.537, CPF nº.: 029.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO	23/05/2024	ENCONTRO COM PREFEITOS, SECRETÁRIOS E COORDENADORES REGIONAIS DO ALFAMAIS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5458180E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4562, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CALDAS NOVAS - GO	21/10/2024	DESLOCAMENTO ATE CALDAS NOVAS-GO, REUNIÃO COM EQUIPE SEBRAE REGIONAL, PARA AÇÃO EM COMEMORAÇÃO DO DIA 19 DE NOVEMBRO, O DIA DA MULHER EMPREENDEDORA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:89ACBEC2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4563, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CRISTALINA - GO	24/10/2024	DESLOCAMENTO ATE CRISTALINA-GO, REUNIÃO COM GERENTE DA SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAE, PARA TROCAR EXPERIÊNCIAS E MOVER AÇÕES EM CONJUNTO DO MÊS MPES. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - FOX RBR9D97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:91D69912

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4564, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, CPF nº.: 050.XXX.XXX.XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	CRISTALINA - GO	24/10/2024	DESLOCAMENTO ATE CRISTALINA-GO, REUNIÃO COM GERENTE DA SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAE, PARA TROCAR EXPERIÊNCIAS E MOVER AÇÕES EM CONJUNTO DO MÊS MPES. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - FOX RBR9D97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FD3FA485

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4565, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CATALÃO - GO	29/10/2024	DESLOCAMENTO ATE O MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO, PARTICIPAR DA PALESTRA DA "CINTHIA CHAGAS", EM COMEMORAÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ÔNIX PRS1I39	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:804BDA43

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4566, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	CATALÃO - GO	29/10/2024	DESLOCAMENTO ATE O MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO, PARTICIPAR DA PALESTRA DA "CINTHIA CHAGAS", EM COMEMORAÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ÔNIX PRS1I39	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7B5B177C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4567, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	CATALÃO - GO	29/10/2024	DESLOCAMENTO ATE O MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO, PARTICIPAR DA PALESTRA DA "CINTHIA CHAGAS", EM COMEMORAÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ÔNIX PRS1I39	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6E30B8E0

PREFEITURA MUNICIPAL
802"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 802, DE 31 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessor de Governo**, o servidor Sr. **Jeferson Pereira de Lima**, com matricula funcional n° **104.142**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:DBA4EB6A

PREFEITURA MUNICIPAL
801"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 801, DE 31 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Coordenador**, o servidor Sr. **Rafael Antônio Caixeta**, com matricula funcional n°**104.048**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:C0C09BDE

PREFEITURA MUNICIPAL
804 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 804, DE 31 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, a servidora Sra. **Ivani Narducci**, com matricula funcional n° **104.246**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:4B801BE0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4568, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO BOSCO PINTO FILHO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.295, CPF nº.: 910.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOÃO BOSCO PINTO FILHO	PIRES DO RIO - GO	25/10/2024	O MESMO FOI LEVAR OS ALUNOS PARA JOGAR BOLA NA CIDADE DE PIRES DO RIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS ESCOLAR RCC8B41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:02A1EE4A

PREFEITURA MUNICIPAL
803"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 803, DE 31 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, o servidor Sr. **Jose Aderaldo da Silva**, com matricula funcional n° **103.983**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:6CE73CA6

PREFEITURA MUNICIPAL
803"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 803, DE 31 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, o servidor Sr. **Jose Aderaldo da Silva**, com matricula funcional n° **103.983**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:153669FF

PREFEITURA MUNICIPAL
805"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 805, DE 31 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo em comissão de **Diretora**, a servidora Sra. **Livia Carneiro do Amaral**, com matricula funcional n°**104.098**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:B395363B

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 806, DE 31 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Diretor**, o servidor Sr. **Paulo Sergio Carneiro**, com matricula funcional n° **103.905df**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:B099B7E8

PREFEITURA MUNICIPAL
806"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 806, DE 31 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Diretor**, o servidor Sr. **Paulo Sergio Carneiro**, com matricula funcional n° **103.905df**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:EC4DD365

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 DGPC-GO
Locador: NORSALINO DE SOUSA ESTEVAM, brasileiro, portador do RG nº 1078294 SSP/GO e CPF nº 657.200.837-15, residente e Avenida Cruzeiro do Sul, quadra 65, lote 1362, Parque das Estrelas, Iporá-Go
Objeto: locação de imóvel residencial, situado na Rua Claudio das Neves, quadra 01, lote 29-A, loteamento Setor Vila Cascalheira, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.2.15.465, visando o funcionamento do desfazimento dos patrimônios do Município de Iporá-Go.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 02/05/2024 a 31/12/2024
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos), perfazendo o valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.36 fichas 48 – Manutenção da secretaria de administração e planejamento.
Data da assinatura: 02/05/2024

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2690435C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 890/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades do Tiro de Guerra.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 31 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8E32A204

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 891/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de troca de piso no prédio da prefeitura, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 31 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:429CBA4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023

Processo 3º Termo Aditivo

Processo : nº 5301/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CONTRATADA: LYGIA MENDANHA CRUZ 05960849194

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 226/2023, para 02 (meses) meses, com vigência de 01/09/2024 a 31/10/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor contratado é de R$ 1.583,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e três reais), totalizando um valor global de até R$ 3.166,00 (Três mil cento e sessenta e seis reais)

DATA DO ADITIVO: 30 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 23 de agosto de 2024.

IRENE BARBOSA DE PAULA RIBEIRO
Secretário(a)

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4858BC21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE 1347/2024 DJ NOSTALGIC

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de Show NA COMEMORAÇÃO DO FINAL DE ANO é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município.

b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de DJ para apresentação Musical na Festividade DO FINAL DE ANO – REVEILLON 2025;

d) – O DJ em questão é consagrado pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa **HELIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR** inscrita no CNPJ sob o nº **54.185.619/0001-47**, com sede na RUA JATAI, n° 107, CENTRO, ITARUMA - GO, neste ato representado pelo Sr**. HELIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no **CPF: 022.531.951-97** para apresentação musical na festividade no FINAL DE ANO - REVEILLON 2025.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75BC1C94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 047/2024 DJ NOSTALGIC

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°1347/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DJ E MUSICA ELETRÔNICA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
HELIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR , nº 54.185.619/0001-47	ADM N°: 047/2024	R$ 6.500,00

Vigência dos Contratos: 28/10/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura do contrato: 31/10/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. HELIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR– Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63DE2B70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1344/2024

DECRETO N.º 1344/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

a) – o falecimento do cidadão DOMINGOS TEIXEIRA BARBOSA;

b) – a comoção da população de Lagoa Santa.

DECRETA:

Art. 1º. *LUTO OFICIAL* por três dias consecutivos, no Município de Lagoa Santa, ou seja, nos dias 31 de outubro, 1º e 2 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (31.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5F1AF7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1345/2024

DECRETO N.º 1345/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 51 da Lei Orgânica do Município e o disposto na Resolução nº 00006/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Transição de Governo, com a finalidade de repassar e receber, respectivamente, as informações e documentos ao Prefeito eleito para a gestão 2025/2028, os seguintes membros:
a) REPRESENTANTES DA ATUAL PREFEITA:
- PRISCILA STRONGREN;
- FABIANA DE PAULA SERRANO; e,
- TATIANE RENATA DURÃO DE MORAES.

b) REPRESENTANTE DO PREFEITO ELEITO:
- LUCIANO GARCIA DE SOUZA;
- VALDEIR RESENDE; e,
- ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO.

Art. 2º. Fica estabelecido o período do dia 04 de novembro ao dia 20 de dezembro de 2024 para a realização dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo ora nomeada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (31.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D9835AD

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1250

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WILLYAN FRANCES BARRETO DE OLIVEIRA 01015631169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.922.130/0001-17**, estabelecida na **VLA FELIZ**, Nº 110, JARDIM SANTA LUCIA, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Creche Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinada a manutenção da creche municipal, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2AB40197

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1251

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WILLYAN FRANCES BARRETO DE OLIVEIRA 01015631169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.922.130/0001-17**, estabelecida na **VLA FELIZ**, Nº 110, JARDIM SANTA LUCIA, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Creche Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinada a manutenção da creche municipal, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AFFF8F2A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1249

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WILLYAN FRANCES BARRETO DE OLIVEIRA 01015631169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.922.130/0001-17**, estabelecida na **VLA FELIZ**, Nº 110, JARDIM SANTA LUCIA, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Creche Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinada a manutenção da creche municipal, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6F3E9B4

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1248

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WILLYAN FRANCES BARRETO DE OLIVEIRA 01015631169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***39.922.130/0001-17****, estabelecida na* ***VLA FELIZ****, Nº 110, JARDIM SANTA LUCIA, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Creche Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinada a manutenção da creche municipal, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:34DA058E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1246

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARCOS BORGES MENDONCA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.413.578/0001-11****, estabelecida na* ***AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA****, MARIA DOS ANJOS, Nº 002, na cidade de Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção das unidades escolares e centro cultura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços mecânicos destinados a manutenção do veículo de placa PQW3H95 nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5BC25E4D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1245

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MADEIREIRA 2 M LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.537.389/0001-49****, estabelecida na* ***R DONA EVA****, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz para manutenção da secretaria de educação e cultura;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção destinado a manutenção da secretaria de educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos .****31*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B89CCF9

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
DECISÃO CANCELAMENTO REGIS DANESE

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: **1344/2024**
REFERÊNCIA: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O NATAL DE LAGOA SANTA – 2024.**

DECISÃO:

Devido a perda de interesse da Administração na manutenção da contratação constante do presente processo que tem por finalidade a celebração de contrato entre MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA e RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, cujo CNPJ: 05.030.656/0001-70, com objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA PROMOVER SHOW ARTÍSTICO PARA AS COMEMORAÇÕES DE FIM DE ANO – NATAL, e uma vez não ter sido concluído, já que não foi assinado o contrato, **DECIDO** pelo cancelamento do presente processo.

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E486D6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1244

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M R DA SILVA GARCIA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.151.806/0001-13****, estabelecida na* ***ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:926DFF33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO**: FERNANDO ALVES DE ARAÚJO**; Processo: 20240074/2024; Dispensa de Licitação: 042/2024; OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos automotivos, para atender a frota municipal de Mambaí-GO;** valor total do contrato é de **R$ 3.087,00 (Três mil e oitenta e sete reais)**; Data de assinatura: 20/03/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa.Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C6B1C158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que a data das parcelas foram escritas erroneamente no contrato 153/2024, **onde se lê**:

PARCELAS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR
1ª Parcela	05/09/2023	R$ 2.150,00
2ª Parcela	05/10/2023	R$ 2.150,00
3ª Parcela	05/11/2023	R$ 2.150,00
4ª Parcela	05/12/2023	R$ 2.150,00
5ª Parcela	31/12/2023	R$ 2.150,00

Leia -se:

PARCELAS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR
1ª Parcela	**05/09/2024**	R$ 2.150,00
2ª Parcela	**05/10/2024**	R$ 2.150,00
3ª Parcela	**05/11/2024**	R$ 2.150,00
4ª Parcela	**05/12/2024**	R$ 2.150,00
5ª Parcela	**31/12/2024**	R$ 2.150,00

vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a data correta,". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:55C57904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Projetos de Engenharia, sendo necessário a contratação de empresa especializada de engenharia civil, para execução de calçadas e meios fios em ruas e avenidas da sede administrativa e Distrito de Aparecida do Rio Claro, para atendimento de emendas parlamentares do Poder Legislativo Municipal.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com, ou protocolado até às 17h:00min do dia 06 de novembro de 2024.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 31 de outubro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A2EEC41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, tendo em vista que foi escrito erroneamente, no extrato do contrato:
Onde se lê:
CONTRATO Nº: 58/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/Artigo. 75 inciso I da Lei 14.133/21
Leia-se:
CONTRATO Nº: 59/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/Artigo. 75 inciso II da Lei 14.133/21

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3B837159

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 186/2024 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**186/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**A SECRETARIA MINICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**HENRIQUE CESAR DE SOUZA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **10.884.659/0001-01.**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GRAMA.
Valor :	R$ 6.720,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.31
Data da Publicação	31/10/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 31 dias do mês outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A8E3A7E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº275/2024

PORTARIA Nº275/2024.
Montividiu do Norte, 20 de setembro de 2024.

> "Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora público municipal Srª.**EDIVALDA MAMEDES FRANCO**, no cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de administração e planejamento, no mês de setembro do ano de 2024, com um percentual de 44,00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024 (/20/09/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:ED1DEF4E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE,PORTARIA DE Nº276/2024

PORTARIA Nº276/2024.
Montividiu do Norte, 20 de setembro de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora público municipal Srª.**SANDRA SANTOS DE SOUZA**, no cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de administração e planejamento, no mês de setembro do ano de 2024, com um percentual de 44,00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024 (/20/09/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4DA5C7C3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº277/2024

PORTARIA Nº277/2024.
Montividiu do Norte, 20 de setembro de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr. **CHARLES LEITE FONSECA**, no cargo de motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência, no mês de setembro do ano de 2024, com um percentual de ,4 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024 (20/09/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F186A5B5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº278/2024

PORTARIA Nº278/2024.
Montividiu do Norte, 20 de setembro de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora público municipal Srª.**MIRIAM FERREIRA DE ARAUJO**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de setembro do ano de 2024, com um percentual de 20 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024 (20/09/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:03E51104

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº279/2024

PORTARIA Nº279/2024.
Montividiu do Norte, 20 de setembro de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora público municipal Srª.**NATHYELE SOUZA TEIXEIRA**, no cargo de auxiliar de

desenvolvimento infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no mês de setembro do ano de 2024, com um percentual de 8 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024 (20/09/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6385AEAD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 280/2024

Portaria nº 280/2024 Montividiu do Norte, 10 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio Indenizada a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio Indenizada da servidora pública municipal Srª; **IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professora PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2024 á 30 de janeiro de 2025, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2019 à 01 de março de 2024.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9A9680C4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 281/2024

Portaria nº 281/2024
Montividiu do Norte, 10 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/05/2023 à 01/05/2024.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:45FEF88C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 282/2024

Portaria nº 282/2024
Montividiu do Norte, 10 de outubro de 2024.

"Com efeito de indeferir as férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica indeferida as férias a servidora pública municipal Sra; **SÔNIA FERREIRA DA NÔBREGA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/04/2015 à 01/04/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:18506119

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº283/2024

Portaria nº 283/2024
Montividiu do Norte, 10 de outubro de 2024.

"Com efeito de revogar a portaria da servidora pública municipal na função de Secretária Geral".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica revogada a portaria de nº 006/2021, que nomeia a servidora pública municipal a Srª; **ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA,** no cargo de Merendeira para a função de Secretária Geral, da Escola Municipal José Marques de Brito, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:452918BC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº284/2024

Portaria nº 284/2024
Montividiu do Norte, 10 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **DINACI MARIA DE JESUS**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/04/2022 à 01/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E69DFC20

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 285/2024

Portaria nº 285/2024
Montividiu do Norte, 10 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **GENIVALDO GONÇALVES DO VAL**, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de novembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/09/2023 à 01/09/2024.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3F29F74B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº286/2024

Portaria nº286/2024 Montividiu do Norte, 10 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL,** no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2024, referente ao período trabalhado de 10/04/2022 à 10/04/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CA03E499

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº287/2024

Portaria nº 287/2024
Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor (a) público (a) e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, o servidor público municipal o Sr; **EDSON MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 371, cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, a partir de 17 de outubro de 2024.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:00388015

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº288/2024

Portaria nº 288/2024
Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidores público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;

CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda, a servidora pública municipal a Srª; **SIDIANE GERVASIO DE SOUZA,** cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** a partir do dia 17 de outubro de 2024.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D9FF6E6A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº289/2024

Portaria nº 289/2024
Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor (a) público (a) e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o servidor público municipal o Sr; **MARCELO CUNHA DOS SANTOS**, matrícula 1238, cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, a partir de 17 de outubro de 2024.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B421E14F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº290/2024

Portaria nº 290/2024 Montividiu do Norte, 22 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio do servidor público municipal Sr; **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, no cargo de Agente Arrecadador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de outubro de 2024 à 30 de dezembro de 2024, referente ao período trabalhado de 04 de janeiro de 2018 à 04 de janeiro de 2023.

II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5405A147

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 291/2024

PORTARIA Nº291/2024.
Montividiu do Norte, 22 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora público municipal Srª.**SANDRA SANTOS DE SOUZA**, no cargo de merendeira, lotado na Secretaria Municipal de administração e planejamento, no mês de outubro do ano de 2024, com um percentual de 44,00 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024 (22/10/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:14D6DDD5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº292/2024

PORTARIA Nº292/2024.
Montividiu do Norte, 22 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora público municipal Srª.**EDIVALDA MAMEDES FRANCO**, no cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de administração e planejamento, no mês de outubro do ano de 2024, com um percentual de 44,00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024 (22/10/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2449FF75

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº293/2024

Portaria nº 293/2024
Montividiu do Norte, 22 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **FABRICIO EUGENIO DO VALE**, no cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2024, referente ao período trabalhado de 17/10/2023 à 17/10/2024.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E38AE511

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº294/2024

PORTARIA Nº294/2024.
Montividiu do Norte, 22 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora público municipal Srª.**NATHYELE SOUZA TEIXEIRA**, no cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no mês de outubro do ano de 2024, com um percentual de 8 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024 (22/10/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7BFA2A9C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº295/2024

PORTARIA Nº 295/2024. Montividiu do Norte, 22 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora pública municipal Srª; **GERALDINA INACIO XAVIER**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de outubro do ano de 2024, com um percentual de 8;00 hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024 (22/10/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C5C963B4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº296/2024

Portaria nº 296/2024
Montividiu do Norte, 28 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER a servidora pública municipal a Srª; **RONILDA PEREIRA DE JESUS,** matrícula 316, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Auxiliar administrativo na Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda, Conforme o atestado apresentado, Onde se encontra em acompanhamento de pré-natal com gestação delicada.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:00E89CA3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº297/2024

Portaria nº 298/2024
Montividiu do Norte, 28 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sr;ª **IZABELA HELOISA ARAUJO LIMA**, no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de novembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/09/2023 à 01/09/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8FFA6905

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 298/2024

Portaria nº 298/2024
Montividiu do Norte, 28 de outubro de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sr;ª **IZABELA HELOISA ARAUJO LIMA**, no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de novembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/09/2023 à 01/09/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:85F8A9A7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº263/2024

DECRETO Nº 263/2024 Montividiu do Norte, 17 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal ocupante de cargo contrato, e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal Srª.**ANA CASSIA PEREIRA ALVES**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, rescisão de nº 014/2024 do contrato de nº 049/2024, a partir de 14 de outubro de 2024.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0977ADB2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº264/2024

DECRETO Nº 264/2024 Montividiu do Norte, 17 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal ocupante de cargo contrato, e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal Srª.**MIRIAM FERREIRA DE ARAÚJO**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, rescisão de nº011/2024 do contrato de nº 039/2024, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A55F57AA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº265/2024

DECRETO Nº 265/2024 Montividiu do Norte, 17 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal ocupante de cargo contrato, e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal Srª. **ADRIANA DA SILVA ROSA**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, rescisão de nº 009/2024 do contrato de nº 050/2024, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0E6CAAFC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº266/2024

DECRETO Nº 266/2024 Montividiu do Norte, 17 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal ocupante de cargo contrato, e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal Srª.**ROSILDA FRANÇA GOMES**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, rescisão de nº 013/2024 do contrato de nº 016/2024, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1A25A187

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº267/2024

DECRETO Nº 267/2024 Montividiu do Norte, 17 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal ocupante de cargo contrato, e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art 1º - Fica exonerado o servidor Público Municipal Sr. **VANIO BISPO PEREIRA**, ocupante de cargo de contrato de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, rescisão de nº 015/2024 do contrato de nº 032/2024, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B0A47907

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº281/2024

DECRETO Nº 281/2024.
Montividiu do Norte, 28 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:
Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 100%, concedida pelo decreto nº 0149/2020 a Servidora Pública Municipal Srª; **DIVANIA APARECIDA VITOR**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de outubro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024 (28/10/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4DF965B2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº268/2024

DECRETO Nº 268/2024 Montividiu do Norte, 17 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal ocupante de cargo contrato, e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal Srª.**MARIA ZELIA DA SILVA**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, rescisão de nº 010/2024 do contrato de nº 048/2024, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C80AB2D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGREDADA-ELABORAÇÃO DE PROJETO COM DIAGNOSTICO CONTENDO A AVALIAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL E PROJETO DE REMEDIAÇÃO DE ÁREAS DEGREDADAS PELA ATIVIDADE DE ATERRO CO

PROCESSO 1037/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de plano de recuperação de área degredada-elaboração de projeto com diagnostico contendo a avaliação do passivo ambiental e projeto de remediação de áreas degredadas pela atividade de aterro controlado por disposição de resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/11/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3BC1BF39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 057/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 7740/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 057/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ Nº 16.917.181/0001-55 e MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: 2ª Chamada para futura e eventual aquisição de insumos e materiais hospitalares para o laboratório de análises clínicas, itens fracassados do Pregão eletrônico nº 019/2024, mediante recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202200010003248, do Deputado Estadual Jeferson Rodrigues. Visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Antônio Barreto de Araújo vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R$ 21.115,58 (vinte e um mil, cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Nerópolis, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:83246C03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9274/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diária de recreação em parque aquático contemplando o passaporte e almoço para os idosos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: ARCA PARQUE DIVERSÕES LTDA.
Valor de **R$ 5.328,00 (Cinco mil trezentos e vinte e oito reais).**

NOVO BRASIL-GO, 30 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:03D3B10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9428/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de profissional do meio artístico para apresentação de show artístico na feirinha do povo que será realizada no dia 01 de novembro de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: 28.912.189 ANA CAROLLINA FERREIRA DA SILVA SOUZA.
VALOR R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 31 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C93ADF1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 35/2024 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3846/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MARYLEIDE COMERCIO E SERVIÇO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS QUE SERÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.1.062.4.4.90.52;**
35.13.08.122.2025.1.062.4.4.90.52;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.287,04 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **MARYLEIDE COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:15CF9A09

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 34/2024 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3846/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS QUE SERÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.1.062.4.4.90.52;**
35.13.08.122.2025.1.062.4.4.90.52;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.844,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A919CCA1

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 193/2024 RETIFICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº 193/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS

TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-SECRETÁRIO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** DO OUTRO LADO, A **SRª. ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 4.700,00 (QUATRO MIL SETECENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **DE 01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO **A SRª. ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AA6875FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

Às 07:00min do dia 31 de outubro de 2024, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO E STEPHANIA GOMES DOURADO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

ENFERMAGEM: POLLYANA VITOR DE ABREU, CPF 034.875.821-98, PROCESSO 4639/2024; HELLOISA DE MOURA E MELO PARREIRA, CPF 706.011.761-03, PROCESSO 4663/2024.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: FRANCISCA LAIS COSTA DA SILVA, CPF 709.342.561-52, PROCESSO 4754/2024.

FARMACÊUTICO: NELSON DA CRUZ BARBIERI, CPF 052.626.275-36, PROCESSO 4911/2024; ORLANDO TORQUATO DA SILVA NETO, CPF 047.060.491-30, PROCESSO 5137/2024; THAYNARA SILVA MATEUS, CPF 700.962.061-01, PROCESSO 5143/2024; ANA BEATRYS DE SOUSA MARTINS, CPF 021.407.391-24, PROCESSO 4976/2024; LAUANDA KATRYNNY PAULINO FRANCO DE SOUZA, CPF 707.163.471-80, PROCESSO 5241/2024.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: EDER JOSÉ CAMPOS, CPF 002.057.201-88, PROCESSO 5142/2024.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, foram **HABILITADOS** os seguintes profissionais:

ENFERMAGEM: POLLYANA VITOR DE ABREU, CPF 034.875.821-98, PROCESSO 4639/2024; HELLOISA DE MOURA E MELO PARREIRA, CPF 706.011.761-03, PROCESSO 4663/2024.

FARMACÊUTICO: NELSON DA CRUZ BARBIERI, CPF 052.626.275-36, PROCESSO 4911/2024; ORLANDO TORQUATO DA SILVA NETO, CPF 047.060.491-30, PROCESSO 5137/2024; THAYNARA SILVA MATEUS, CPF 700.962.061-01, PROCESSO 5143/2024; ANA BEATRYS DE SOUSA MARTINS, CPF 021.407.391-24, PROCESSO 4976/2024; LAUANDA KATRYNNY PAULINO FRANCO DE SOUZA, CPF 707.163.471-80, PROCESSO 5241/2024.

DA INABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, foram **INABILITADOS** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: FRANCISCA LAIS COSTA DA SILVA, CPF 709.342.561-52, PROCESSO 4754/2024. (Ausentes: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: EDER JOSÉ CAMPOS, CPF 002.057.201-88, PROCESSO 5142/2024. (Ausentes: ANEXOS III, V, VII, IX, CERTIDÃO DE DÉBITOS FEDERAIS, CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS).

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 08:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
STEPHANIA GOMES DOURADO

_____
MURIELL ARIADNE C PEIXOTO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7E75F944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15/2024-FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15/2024 – FMEB; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1802/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 94/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA , **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.945,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C9B46D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 290/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 290/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4095/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E A EMPRESA **COMERCIAL RIO SUL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA A AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DE NOSSA CIDADE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 92.100,00 (NOVENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **COMERCIAL RIO SUL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D97BBE11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 4367/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.244.505/0001-18, comunica que a partir do dia **31 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

O termo de referência estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 31 de outubro de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:3FE18205

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 1° VALOR AO CONTRATO Nº151/2023

1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 1° DE VALOR

1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 1° DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA NÚCLEOGOV ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.753.766/0001-51, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeitura de Perolândia, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrita no RG 1043472016/SSP-RS e inscrita no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, designado doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **14.58.442/0001-69**, estabelecida na Av. T-2, Qd. 107, Lt 07, s/n, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, CEP

74.215-010, neste ato representada pelo **Sr**. **Bernabé Soares Neto**, brasileiro, inscrito no CPF sob o **n.º 024.034.311-50**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.
Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **151/2023**, firmado em 29/11/2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até **29/11/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por **12 (Doze)** meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de **29/11/2024**, findando-se em **29/11/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor do aditamento terá reajuste de **4,09%** conforme prevê o índice do INPC/IBGE que antes o valor contratual era de **R$ 1.233,00 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais)** mensais**,** com aplicação do índice do **INPC/IBGE** passará para **R$ 1.283,42 (Hum Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e dois Centavos)** mensal, perfazendo o valor total de **R$ 15.401,04 (Quinze Mil, Quatrocentos e Um Reais e Quatro Centavos),** divididos pelo período de **12** meses**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte

Dotação orçamentária:

04.03.04124.0072.2.107-3.3.90.39.00 – Gestão das Ativ. Sec. De Admin. E Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 30 de outubro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

NÚCLEOGOV ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA
14.580.442/0001-69
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:590E6F70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3674/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: Com o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONVENIO N° 109/2021- PM PORTARIA 451/2022, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS – GO.**

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:D4375CA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 104/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 104/2024.
Processo Administrativo nº 4156/2024.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para uso dos funcionários.
CONTRATADO: Kapitão America Equip. De Segurança LTDA
CNPJ: 00.496.986/0001-07
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 2.477,97(dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 04 de novembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:81124151

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 1039

PORTARIA Nº 1039/2024 Santa Fé de Goiás, 31 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº

050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B481C956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1037

PORTARIA Nº 1037/2024 Santa Fé de Goiás, 31 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 31 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DDC35F5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1038

PORTARIA Nº 1038/2024 Santa Fé de Goiás, 31 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D4712567

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5327/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 11.704.447/0001-68

CONTRATADAS:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
DF MEDICAL LTDA - CNPJ sob o nº 44.656.846/0001-50.	**220/2024**	**23/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 10.484,00**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65.	**221/2024**	**23/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 7.849,00**
BONATTO DISTRIBIUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 47.365.250/0001-99.	**222/2024**	**23/10/2024 a 31/12/2024**	**R$ 12.004,00**

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.30	362

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:81304C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Adm: Nº 5096/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 1279, PROCESSO Nº 202400010013435, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO

Empresas vencedoras valor total: R$ 33.252,70 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos): **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEU TICOS LTDA** (31600475000142) com os lotes: 30, 38 no valor total de R$ 4.608,00 (quatro mil e seiscentos e oito reais). **DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA** (49071100000106) com os lotes: 23, 24, 25, 37, 39 no valor total de R$ 9.056,00 (nove mil e cinquenta e seis reais). **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** (32364822000148) com os lotes: 7, 10 no valor total de R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais). **ROYAL MED HOSPITALAR** LTDA - **ME** (25106470000165) com os lotes: 3, 18, 19, 21, 36 no valor total de R$ 1.859,70 (um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME (10940830000152) com os lotes: 6, 12, 14, 20, 27, 32, 40 no valor total de R$ 4.716,00 (quatro mil e setecentos e dezesseis reais). REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- ME (27634076000125) com os lotes: 13 no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (31151224000128) com os lotes: 34 no valor total de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais). **HOSPGYN HOSPI TALAR** LTDA (43239945000173) com os lotes: 2, 5, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 22, 26, 31, 41, 42 no valor total de R$ 6.543,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e três reais).

SANTA RITA DO ARAGUAIA (GO), quinta-feira, 31 de outubro de 2024

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:33E1BD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Adm: Nº 5096/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 1279, PROCESSO Nº 202400010013435, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 33.252,70(trinta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos):JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA(31600475000142) com os lotes: 30, 38 no valor total de R$ 4.608,00 (quatro mil e seiscentos e oito reais).DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA(49071100000106) com os lotes: 23, 24, 25, 37, 39 no valor total de R$ 9.056,00 (nove mil e cinquenta e seis reais).TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.(32364822000148) com os lotes: 7, 10 no valor total de R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME(25106470000165) com os lotes: 3, 18, 19, 21, 36 no valor total de R$ 1.859,70 (um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME(10940830000152) com os lotes: 6, 12, 14, 20, 27, 32, 40 no valor total de R$ 4.716,00 (quatro mil e setecentos e dezesseis reais).REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME(27634076000125) com os lotes: 13 no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(31151224000128) com os lotes: 34 no valor total de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).HOSPGYN HOSPITALAR LTDA(43239945000173) com os lotes: 2, 5, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 22, 26, 31, 41, 42 no valor total de R$ 6.543,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e três reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA RITA DO ARAGUAIA (GO), quinta-feira, 31 de outubro de 2024

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:29441BA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.260/24

DECRETO Nº 1.260/24 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Regulamenta o prazo para adesão ao Programa de Benefícios Fiscais de Trindade – REFIS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do prazo e formas de adesão ao programa de benefícios fiscais de Trindade, instituído pela Lei Nº 2.066, de 15 de setembro de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - O período adesão do Programa de Benefícios Fiscais de Trindade – REFIS e a fruição dos benefícios decorrentes da Lei 2.066, de 15 de setembro de 2021 será de 04 de novembro de 2024 à 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As formas de adesão ao programa serão:
I – Presencial, nas unidades do VAPT VUPT Municipal (Centro Administrativo e Região Leste); da Procuradoria Fiscal e Patrimonial do Município de Trindade e os débitos referentes ao Procon diretamente na sede do órgão;

II – Virtual, via e-mails, telefones e WhatsApps institucionais divulgado nas mídias oficiais da Prefeitura de Trindade;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0F0774AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.099/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.099/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22873/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **SAVIO HENRYQUE MARTINS ALBERNAZ,** Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 01 (um) dia em 10.09.2024, 01 (um) dia em 13.09.2024, 01 (um) dia em 24.09.2024, 01 (um) dia em 01.10.2024 e 01 (um) dia em 08.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSÉ DOS REIS JUNIOR
Secretário Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9B25C6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.106/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.106/24 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede readaptação à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 18 e seus parágrafos, da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22927/2024, e

CONSIDERANDO o LMP da Junta Médica Oficial do Município – fls. 07/09, por este ato,

RESOLVE:

I – Readaptar a servidora **DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA,** em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, por período indeterminado a partir de 29.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4096D120

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
HTTPS://ACESSOAINFORMACAO.URUANA.GO.GOV.BR/CIDADAO/LEGISLACAO/LEIS?_GA=2.222423699.940050268.1730373513-541051868.1710767798

LEI MUNICIPAL Nº. 1.535/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a implementação da Educação em Tempo Integral nas instituições municipais de ensino de Uruana-GO, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Uruana, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída ***A Política de Educação Integral,*** já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei n° 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei n° 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007), com regulamentação e definição de diretrizes na Lei 14.640, de 31 de Junho de 2023, a qual que Institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências e em consonância com a Lei Municipal nº 1.532/2024, de 24 de outubro de 2024, que aprova o Plano Municipal de Educação, em especial a Meta do Plano.
Art. 2º - O Município de Uruana – Goiás, irá dentro de suas disposições estruturais e orçamentárias instituir o programa de Educação Integral nas unidades escolares no período contraposto ao da educação básica destinado às atividades de:

I – Tecnologia;
II – Atividades de cunho cultural, artístico e esportivo;
III – Ampliação da jornada escolar, visando a formação integral do(a) aluno(a).

Parágrafo Único - Nas escolas cujo horário esteja atribuído a alguma especificidade que não contemple o caput deste artigo, a realização do programa acontecerá mediante homologação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - O Programa Escola em Tempo Integral compreenderá estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, na forma desta Lei.
Art. 4º - Deve ser garantido ao educando refeições estipuladas por um profissional de nutrição do município, de modo a garantir o suprimento das necessidades nutricionais humanas para desempenho das atividades elencadas.

Art. 5º - A implementação da Educação Integral se realizará de forma escalonada, sendo preferencialmente implementadas nas escolas com maior índice de vulnerabilidade social e de periferias urbanas identificadas pelo Censo Escolar e progredindo conforme o disposto até que o programa chegue a abranger todas as Unidades Escolares do município em sua totalidade. Sobretudo consolidando a observância à meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 6º - O município irá formar uma comissão para acompanhamento e avaliação da execução do programa de educação integral nas turmas contempladas, composta por:
I – Coordenador(a) Geral da Área;
II – Representante da Supervisão de Educação Básica;
III – Representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – Representante da Gestão Escolar (Diretor(a) de Escola ou Coordenador(a) Pedagógico(a).

Art. 7º - Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igualou superior a 07 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 02 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Parágrafo Único – Consideram-se novas matrículas aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de 2024.

Art. 8º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observado o disposto no inciso X do *caput* do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º - A transferência dos recursos financeiros no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será efetivada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dispensada a celebração de convênio, de acordo, de contrato, de ajuste ou de outro instrumento congênere, por meio de depósito em conta corrente específica do ente federativo.
Art. 10º – O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral serão exercidos pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 11º – O apoio financeiro para a criação e novas matrículas em tempo integral na educação básica correrá à conta de dotação específica consignada no orçamento do Município de Uruana – Goiás, observados os limites de disponibilidade orçamentária e financeira anual.
Art. 12º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruana – GO, 29 de outubro de 2024.

NEI DOS REIS CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5CFAC53B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 125/PMA/2024

PORTARIA Nº 125/PMA/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE FALTA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o desconto em folha de pagamento os dias de falta ao trabalho dos servidores Públicos Municipais, conforme segue relacionado:
EVENTO: 1268 – FALTA
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimento

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	FALTA	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO/FERIADO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DO DESCONTO
528	Saulo Antônio Pereira Neto	10/2024	23	8	2.363,55	2.363,55
153	Cshinaida Diniz da Silva Lima	10/2024	23	8	2.954,44	2.954,44
556	Lucas Guilherme Borba	10/2024	23	8	4.811,00	4.811,00

Art. 2º Fica ainda autorizado o desconto em folha de pagamento o descanso semanal e feriado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro** (30 / 10 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:F6A07E3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.409/2024

PORTARIA nº 2.409/2024 de 01 de outubro de 2024.

"Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em **outubro** do corrente ano.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 01 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Anexo Único

Apontamento de Horas Extras realizada por servidores

Mat.	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
770	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	033.276.861-90	10/2024	146,93
1036	ADOIR JOSE DE OLIVEIRA	004.754.471-66	10/2024	423,60
38	AGENOR DE MACEDO SILVA	034.230.588-38	10/2024	142,38
766	ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA	060.431.291-16	10/2024	247,65
375	CARLOS ALVES FERREIRA	920.972.001-68	10/2024	382,80
1033	CELIA DE FATIMA RIBEIRO	007.149.361-11	10/2024	423,60
390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	901.576.301-10	10/2024	462,00
1038	DIVINA JOSE DE OLIVEIRA	028.408.401-89	10/2024	391,83
37	DIVINO ADRIANO MARTINS	850.108.391-72	10/2024	142,38
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	10/2024	144,18
1030	ELAN PEREIRA DA SILVA	888.344.761-15	10/2024	513,00
921	EUDES JOSE BORGES	743.884.871-04	10/2024	146,93
383	FABRICIO BORGES DE SOUZA	043.405.201-95	10/2024	143,55
24	GILMAR JOSE FERNANDES	451.334.501-25	10/2024	405,45
930	GLENIO SERGIO DA SILVA	043.522.761-03	10/2024	146,93
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	10/2024	120,15
1064	JANAINA JACOB DA SILVA	015.900.011-41	10/2024	423,60
1020	JAQUELINE DIAS COSMO	701.010.211-27	10/2024	375,00
1037	JAQUELINE RABELO DA SILVA	008.957.571-76	10/2024	281,25
95	JHONATHA DAVID DA SILVA MORAIS	955.752.781-15	10/2024	404,70
53	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	527.193.081-53	10/2024	189,24
406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	761.161.581-53	10/2024	473,67
83	JOSE ADRIANO MARTINS	839.479.061-53	10/2024	268,92
47	JOSE CARLOS DE MELO	832.149.921-04	10/2024	193,23
87	JOSE DOMINGOS DE RAMOS	780.221.851-91	10/2024	146,48
27	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	413.361.431-34	10/2024	321,98
1019	LAYLA BORGES GONTIJO	072.234.581-00	10/2024	375,00
1121	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	045.759.581-74	10/2024	513,00
1089	LEANDRO PAULA DA SILVA	007.343.321-73	10/2024	300,00
774	LIOMAR ANTONIO REZENDE	016.715.411-70	10/2024	313,44
1035	LUCAS FERNANDES GOMES	047.516.411-31	10/2024	190,62
910	LUCAS JOSE RAMOS	033.051.091-65	10/2024	137,13
1045	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	015.220.091-67	10/2024	423,60
1018	MARCELA PEREIRA COSTA	047.281.431-12	10/2024	375,00
1055	MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	085.505.071-30	10/2024	346,88
44	MARCOS FERREIRA DE PAULA	560.721.981-04	10/2024	193,23
1039	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	790.588.841-04	10/2024	375,00
103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	307.584.081-53	10/2024	408,51
1059	MARIA LOSINA JOSE TELES	945.275.201-72	10/2024	402,42
1041	MEIRE VAINE LOURENÇO	008.609.901-92	10/2024	375,00
92	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	839.597.691-72	10/2024	480,60
52	REINALDO TEODORO LEITE	323.273.901-68	10/2024	189,24
926	RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA	743.884.951-15	10/2024	146,93
36	ROMIRCIO ELIAS DA SILVA	307.103.161-00	10/2024	140,99
1060	SAMUEL BRAZ SOUZA	047.516.641-82	10/2024	337,50
82	SEBASTIAO BORGES FERREIRA	875.466.981-20	10/2024	139,44
11	SILVIO CAETANO DE LIMA	625.181.861-15	10/2024	296,52
285	VALDIVILMA DAS GRACAS DE JESUS OLIVEIRA	533.216.501-34	10/2024	189,24
1083	VIVIANE SOARES DA CUNHA	014.900.631-45	10/2024	375,00
97	WEDERSON CAETANO DA SILVA	835.575.631-20	10/2024	435,48
919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	021.937.231-41	10/2024	391,80

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 01 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DB25EB45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ELABORADA A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 010/2024, PROCESSO Nº 2024015408, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, fundação pública, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 com sede na Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go neste ato representada pelo seu Presidente o Srº. **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Amapá nº 305, Vila Betânia na cidade de Goiatuba-GO, portador do CPF n. º 698.617.571-04 e da Carteira de Identidade n.º 4742182 DGPC-GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Contratada:	**Esfera Master Comercial Eireli Epp**
Endereço:	Estrada Dr. Cicero Borges De Moraes 1630, Bairro. Vila Universal, Cidade. Barueri - SP
CNPJ:	26.527.362/0001- 29
Dados Bancários:	Banco do Brasil: AG: 1596-2 C/C: 31522-2
Representante legal:	Vanessa De Mello I. Fonseca
Nacionalidade:	Brasileira
Cart. Identidade:	174301807
CPF:	272.793.228-67
Contato:	ester@labordidatica.com.br fone: (11) 3106-6869 ou (11) 3106-6869

Contratada:	**Sis Comércio De Materiais E Equipamentos**
Endereço:	Rua Assis Brasil, 4233, Bairro Ponta De Baixo, Cidade De São José-Sc, Cep: 88104200
CNPJ:	Nº 29.926.189/0001-20
Dados Bancários:	Banco do Brasil – AG: 5362-7 C/C: 108564-6
Representante legal:	Fernanda Laux Cardoso
Nacionalidade:	Brasileira
Cart. Identidade:	3600972 SSP/SC
CPF:	027.880.079-30
Contato:	adm.sislicitacoes@gmail.com fone: (48) 8870-8789 ou (48) 3375-1151

Contratada:	**Royal Atacadista E Comercio Eireli**
Endereço:	Av. Sao Paulo, Qd. 06, Lt. 05, Sala 02, Setor Vila Brasilia Cep: 74.905-770, Aparecida De Goiânia-Go
CNPJ:	24.103.721/0001-95
Dados Bancários:	Banco Santander - Agência 3137 Conta: 13004683-7
Representante legal:	Diego Sammer Santos
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	MG10910557
CPF:	068.630.796-82
Contato:	idmsolucoes2@gmail.com fone: (62) 3251-6992 ou (62) 9857-26559

Contratada:	**Mcientica Ltda**
Endereço:	Rua Ipiranga, 796, Bairro. Jd Santista, Cidade. Mogi Das Cruzes – Sp
CNPJ:	05.230.436/0001-90
Dados Bancários:	Banco do Brasil – AG: 9934-1 C/C 1089-8
Representante legal:	Leila Marisa Domingues Leite
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	118890372
CPF:	003.020.648-00
Contato:	licitacao@mcientifica.com.br fone: (11) 4724-8255

Contratada:	**Labordidatica Medical Eireli Epp**
Endereço:	Rua Doutor Rodrigo Silva, Bairro. Liberdade, Cidade. São Paulo – Sp
CNPJ:	53.519.021/0001-84
Dados Bancários:	Banco do Brasil: AG: 1196-7 C/C 35.667-0
Representante legal:	Fátima Gomes De Mendonça Carpentieri
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	152754210
CPF:	125.691.638-21
Contato:	ester@labordidatica.com.br fone: (11) 3106-6869 (11) 9634-76708

Contratada:	**Maxlab Produtos Para Diagnosticos E Pesquisas Ltda – Me**
Endereço:	Rua Presidente Rodrigues Alves Qd 14 Lt 20 Nº 435, Bairro. Faiçalville, Cidade. Goiania – Go
CNPJ:	04.724.729/0001-61
Dados Bancários:	ITAÚ – C/C: 00186-8 AG: 4308
Representante legal:	Cleuber Acerly De Oliveira
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	CI 4432702 SSP/GO
CPF:	394.522.801-82
Contato:	documentacao@maxlabgo.com.br fone: (62) 3945-0350 ou (62) 9843-77518

Contratada:	**Laerdal Medical Importação E Comercio De Produtos Médicos Ltda**
Endereço:	Rua Alameda Mamore, 503, Bairro. Alphaville Industrial, Cidade. Barueri – Sp, Complemento. 14 Andar, Con
CNPJ:	08.014.804/0001-51
Dados Bancários:	Banco Itaú – C/C: 47102-5 AG: 2.000
Representante legal:	Reinaldo Lino
Nacionalidade:	Brasileiro
Cart. Identidade:	8744875 SSP/SP
CPF:	091.025.098-73
Contato:	comercial@laerdal.com ou reinaldo.lino@laerdal.com fone: (11) 4193-8007 ou (11) 4193-8007

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e eventual aquisição de simuladores para compor o laboratório de simulação realística do curso de medicina da Fesg/Unicerrado**, conforme condições e exigências, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 26.527.362/0001-29

ITEM	CATMAT	Descrição	qtd	Und	Marca	Val. Unt	Val. total
02	391770	**Modelo de Treinamento clínico da pelve feminina** Simulador pélvico avançado feminino para treinamento clinico. Material durável, fácil de usar e que permita a troca entre os módulos sem a necessidade de grampos ou parafusos. Apresentar uma variedade de módulos, cada um com uma combinação diferente de útero e variações anatômicas do colo do útero e patologias adicionais. Pontos anatômicos precisos e representação tátil da pelve feminina para treinamentos de "hands-on" como: exame e diagnóstico de patologias e distúrbios. Deve apresentar as seguintes características: Reconhecimento da anatomia do períneo e pelve, incluindo pontos ósseos anatômicos; Exame vaginal Digital; Exame Bi-manual; Realizar procedimento de esfregaço do colo do útero (incluindo o uso de espéculo); Realizar exame de toque retal; Apresentar módulos intercambiáveis com diferentes complicações uterinas, no mínimo 7 e que podem ser alterados com rapidez e facilidade; Cada útero é apresentado no ângulo anatômico correto; Cada colo do útero é mais pronunciado, como na vida real; Períneo e lábios suaves e resistentes e que podem ser manuseados de forma realista; Anus e intestino grosso devem estar presentes em todos os módulos; Parede abdominal com camada de gordura tornando a palpação realista; Parede abdominal deve ser removida com rapidez e facilidade; Coxas parciais que ajudam na orientação anatômica; Os módulos devem ser de fácil limpeza na remoção de lubrificante; Todos os componentes devem ser livres de látex; Leardal, 3b scientific ou sdorf.	06	Unidade	SDORF SD4012	R$ 5.135,00	R$ 30.810,00
09	486779	**Modelo de Treinamento de Cateterismo** Pélvis feminina de tamanho natural com genitália trocável projetado para procedimentos e praticas urológica e gastrintestinal. Deve apresentar articulações realísticas que permitam o posicionamento apropriado para os procedimentos de: Administração de supositórios e de pomadas retal; administração de enema; Cuidado Perineal ; Inserção de medicamentos vaginais; Explicação ao paciente do auto-cateterismo intermitente; Coletor urinário; Inserção de cateter, cuidado, irrigação e remoção; Barriga cirúrgica com locais do estomago trocáveis que permita a simulação de cuidado com cistostomias e urinário; possível prática de punção IM na coxa bilateral, glutea, e ventro-glutea; O produto deve ser acompanhado de maleta para o transporte, genitália masculina e feminina e manual de uso. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf	02	Und	SDORF SD 4004	R$2.675,00	R$5.350,00
22	482514	**Modelo Da Região Lombar,** Material: Pvc E Poli Elastômero, Finalidade: Treino De Punção E Infusão Lombar, Aplicação: Treinamento. O dispositivo de simulação deve oferecer uma resposta tátil realista combinada com um sistema de fornecimento e pressão de fluido, possibilitando a coleta de fluido e a medição de pressão inicial. É ideal para a prática de injeções locais, técnicas assépticas, inserção de agulhas entre vértebras, punções lombares e epidurais. Inclui: • Inserção de estrutura com camada de pele, camada subcutânea, tecido conectivo e vértebras lombares. • As características anatômicas abrangem: cristas ilíacas, vértebras lombares L2 – L5, ligamento amarelo, espaço epidural e dura-máter. • Resistência realista à agulha, incluindo estalos ao atravessar o ligamento amarelo e a dura-máter. • Pele autocurativa que permite 15-25 usos antes de necessitar reposição. • Fluido simulado fácil de encher e ajustar a pressão, permitindo a coleta de fluido e a medição de pressão inicial. • Sistema de pressão com operação simples de botão para aumentar ou diminuir a pressão, com indicador LED. • Prática de procedimentos na posição lateral esquerda ou sentada. • Pode ser usado para simular técnica asséptica e anestesia local no local de punção. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf	4	22	SDORF SD4046	R$5.037,20	R$20.148,00
TOTAL							R$56.308,80

Total do item: R$56.308,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e oito reais e oitenta centavos)

SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ 29.926.189/0001-20

ITEM	CATMAT	Descrição	qtd	Und	marca	Val. Unt	Val. total
01	616089	**Simulador de autoexame de mama** Simulador projetado para ensinar e praticar a técnica correta de autoexame das mamas, ajudando na detecção precoce de alterações que podem indicar a presença de nódulos ou outras condições mamárias, com características anatômicas das mamas com textura de pele macia, desenvolvido para treinamento do autoexame das mamas para palpação e inspeção de nódulos nos quadrantes	02	UND	SDORF SD4013	R$1.281,13	R$ 2.562,26

		superiores e inferiores. Confeccionado em poli elastômero. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf					
25	482417	**Manequim torso Adulto para RCP com monitoramento de Feedback da qualidade da RCP:** Manequim torso Adulto para reanimação cardiopulmonar projetada para: Medir a prática da RCP; Avaliar os resultados da prática e Proporcionar feedback sobre a qualidade da RCP. Durável, feita de plástico resiclável para reduzir o impacto de C02. Disponível na tonalidade de pele Escura ou clara. Deve possuir as seguintes características básicas: Obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano para as técnica de ventilação e compressão torácica, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno e mamilos), possibilitar o uso de reanimador manual ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM)), a resistência e elasticidade do tórax devem ser realista e similar ao de um adulto médio, de forma a permitir que o equipamento seja compatível com sistemas externos de compressão e avaliação da RCP disponíveis no mercado. Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo instalado gratuitamente em seu celular ou pelo Tablet com sistema operacional iOS ou android, devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da profundidade, liberação do torax, frequência, fração da compressão torácica em tempo real; tempo da sessão; pontuação total do exercício; indicação do volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões e protocolo utilizado (30:2 ou só compressão) O Manequim deve ser leve para seu fácil transporte, feita de plástico resiclável para reduzir o impacto de C02, possibilidade de remoção e substituição dos filtros das vias aéreas, pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O item deve ser fornecido com embalagem unitária (1 torso de RCP), 02 pilhas (baterias), 10 filtros da via aérea, manual de instruções. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf	3	UND	LAERDAL Little Junior QCPR	R$2.155,12	R$6.465,36
TOTAL							R$9.027,62

Total do fornecedor: R$9.027,62 (Nove mil e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - CNPJ**: 24.103.721/0001-95**

item	CATMAT	Descrição	qtd	Und	marca	Val. Unt	Val. total
19	602704	**Braço de Punção Venosa** Braço de punção venosa, paciente adulto masculino, que apresente as seguintes características: venopunção em fossa antecubital ou dorso da mão; rotação de deltóide para facilitar acesso; acesso em veias medial, basílica e cefálica; possua veias palpáveis que permitem escolher o local da punção e preparação do procedimento; veias que permitem a infusão periférica através da terapia IV com "bolus" ou infusão contínua; a substituição da pele e do conjunto de veias deve ser possível. O produto deve ser fornecido com no mínimo: braço, uma pele de reposição e conjunto de veias, Bolsas de sangue com tubos e conectores, 5 seringas, concentrado de sangue, lubrificante e manual de uso.	10	und	SDORF SD-4007	R$852,00	R$8.520,00
TOTAL							R$8.520,00

Total do fornecedor: R$8.520,00 (Oito mil quinhentos e vinte reais)

MCIENTICA LTDA - CNPJ: 05.230.436/0001-90

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	UNT	TOTAL
03	603061	**Simulador Avançado Para Exame Otológico** Deverá oferecer as seguintes alterações ao exame: Pavilhão Auricular, Canal Auditivo Externo; Tímpano e Membrana do Tímpano; 15 ouvidos são fornecidos sendo: 1 Normal e 14 com patologias; As imagens patológicas foram extraídas através imagens otoscópicas; Todos os ouvidos são intercambiáveis, neste simulador é possível identificar: (1) Orelha Normal; (2) Tumor Perolado; (3) Otite Serosa Média Derrame ; (4) Inserção de Tubo e Miringotomia; (5) Perfuração da Membrana do Tímpano Completa; (6) Membrana Timpânica Hiperêmica; (7) Tímpano Normal; (8) Perfuração da Membrana do Tímpano Pequena; (9) Otite Aguda Média Congestiva; (10) Autopoesis; (11) Perfuração Traumática da Membrana do Tímpano; (12) Osteoma do Canal Auditivo Externo; (13) Timpanoesclrerose crescente; ; (14) Otite Crônica Média Suputativa; (15) Timpanoesclerose. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf	02	UND	MOGIGLASS/ 36133	R$4.192,50	R$8.385,00
06	603061	**Simulador de Diagnóstico e Processual para Ouvidos** Material: Silicone e plástico. Descrição Morfológica: Cabeça com orelhas intercambiáveis, dimensões aproximadas de 25 cm x 20 cm x 15 cm. Aspectos Anatômicos Simulados: Estruturas auriculares e auditivas internas. Simulações Realizáveis: Diagnósticos otológicos, incluindo condições patológicas variadas. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf	02	UND	MOGIGLASS/ 36133	R$4.192,50	R$8.385,00
TOTAL							R$16.770,00

Total do fornecedor: R$16.770,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta reais)

LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI EPP - CNPJ: 53.519.021/0001-84

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	UNT	TOTAL
12	482293	**Treinador de manejo de vias aéreas** Cabeça que simula de forma realista as vias aéreas adultas, e a parte superior do torso, que pode ser usada para demonstrar e praticar técnicas de sucção, ventilação e intubação. Que também possa ser usada para realizar broncoscopia das vias aéreas superiores e intubação endotraqueal guiada por broncoscopia. Que permita realizar a manobra de Sellick e laringoespasmo; compatível com máscara facial, máscara laríngea, combitube e tubo endotraqueal; permita intubação Traqueal (oral e nasal), Faríngea (oral	04	**und**	LABORDIDÁTICA MEDICAL	R$ 3.750,00	R$ 15.000,00

		e nasal), Esofágica e Brônquica; Simula dilatação estomacal e vomito; Dispositivo audível em arcada dentária superior simulando quebra de dente; Permita visualizar expansão pulmonar e durante a ventilação; Além do laringoscópio permita treinar com fibroscópio; intubação, ventilação e aspiração das vias aéreas e drenagem gástrica. O estômago anatômico deve distender com entubação esofágica ou excesso de pressão durante a ventilação de emergência, além do recurso de vômito. Deve acompanhar um modelo de vias aéreas em tamanho real onde possa ajudar os instrutores a explicar a anatomia das vias aéreas e mostrar visualmente como alguns dispositivos médicos interagem com as vias aéreas. Equipamento deve acompanhar: cabeça adulta, Mala de transporte, base rígida, lubrificante de vias aéreas, vômito simulado, Modelo de demonstração de via aérea e instruções de uso. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf					
TOTAL							R$15.000,00

Total do fornecedor: R$15.000,00 (Quinze mil reais)

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME - CNPJ nº 04.724.729/0001-61

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	UNT	TOTAL
04	482516	**Simulador de Punção venosa central** Manequim para treinamento de acesso venoso central projectado para permitir a prática de acesso de IV pela veia jugular externa; veia jugular interna pela aproximação anterior, central e posterior; veia subclávia e veia femoral; Um dispositivo de pulso deve permitir ao instrutor criar um pulso palpável nas artérias carótida e femoral; As áreas de punção devem permitir a sua fácil substituição. As veias simuladas dentro das almofadas devem prover uma resistência natural durante a punção e um retorno natural de sangue. Quando a agulha é retirada após perfuração, as veias e a pele devem selar naturalmente de forma que o local perfurado não seja visível ao próximo estudante.O equipamento deve ser composto por um Torso para acesso venoso, Acessório clavicular/colo (almofada), acessório Femoral (almofada); frasco de concentrado de simulador de sangue e mala de transporte e armazenagem; um manual de uso. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf	01	UND	GLOBAL	R$5.100,00	R$5.100,00
07	602412	**Simulador de Toque de Próstata** Simulador Avançado de Exame Retal e Próstata que permita que os alunos aprendam de forma realista a técnica essencial do exame de toque retal ou do exame de próstata. O modelo avançado deve incluir próstatas diferentes e 2 períneos para permitir que os participantes em treinamento se familiarizem com situações normais e anormais e aprendam técnicas essenciais de diagnóstico. Deve acompanhar ilustrações de patologias anorretais externas que são muito úteis para situações de estágio e para realizarem exames clínicos objetivos e estruturados (ECOE). Deve apresentar as seguintes características anatômicas: Glúteo, ânus, reto, próstata e períneo com duas patologias: pólipo e câncer de colo retal; 4 próstatas anormais: Hiperplasia unilateral benigna, Hiperplasia bilateral benigna; Carcinoma unilateral; Carcinoma bilateral. Habilidades: Exploração digital do ânus, reto e próstata; Avaliação do tônus anal; Identificação de matéria fecal no reto; Identificação de patologias anorretais externas; Comunicação entre o profissional médico e seus pacientes. Deve acompanhar o produto: Unidade básica; Suporte lateral Esquerdo; Períneo normal com tônus anal; Períneo com patologias e tônus anal; Próstata normal; Próstata hiperplasia unilateral benigna; Próstata hiperplasia bilateral benigna; Próstata com carcinoma unilateral; Próstata com carcinoma bilateral; Material fecal retido Ilustrações de patologias externas e lubrificante. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf	02	UND	GLOBAL	R$4.280,00	R$8.560,00
10	482445	**Simulador de IOT** Simulador de intubação adulto, com dispositivo de controle, características anatômicas realistas, cavidade oral com dentes, língua, traqueia e esôfago. Para treinamento de intubação orotraqueal. Com gerenciador eletrônico, sistema de luzes e alerta sonoro, indicando corretamente procedimento ou não; movimento de abertura pela boca e extensão da cabeça, oferecendo aos praticantes uma sensação realista; possibilita a avaliação das pupilas em estado de midíase e miose. Material: Confeccionado em PVC e poliestastômero. Composto por: Torso Adulto para treino de intubação traqueal com gerenciador. O modelo deverá permitir: avaliação das pupilas em estado de midríase e miose, treino de intubação orotraqueal com alerta sonoro e luminoso de advertência, ventilação com uso de ambú, com visualização de expansão do estômago com alerta luminoso e sonoro, quando a ventilação for feita incorretamente. Itens inclusos: cânula, seringa 5 ml, gerenciador de controle, fonte, maleta de transporte e manual do usuário em português. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf	01	UND	GLOBAL	R$2.150,00	R$2.150,00
TOTAL							R$15.810,00

Total do fornecedor: R$15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais)

LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 08.014.804/0001-51

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	UNT	TOTAL
08	482517	**Simulador de Abdômen com patologia** Torso masculino adulto anatomicamente preciso para ensinar e praticar a palpação, auscultação e elementos de percussão do exame abdominal ou gastrointestinal (GI). Ideal para a preparação e avaliação de OSCE. Deve apresentar órgãos intercambiáveis de tamanhos variados e um leitor de MP3 integrado proporcionando sons realistas, onde o instrutor possa fornecer a capacidade de diferenciar entre patologia normal e anormal. Para práticas de habilidade como: Familiaridade com as regiões abdominais e anatomia subjacente; Praticar palpação abdominal, ausculta e percussão; Habilidade para diferenciar patologia normal de anormal; Identificar ascite, através do deslocando e oscilação de fluido; Identificar distensão por gazes e obstrução intestinal; Realizar manobra de Ballottement para examinar os rins; Comunicação entre profissional e paciente. O produto deve apresentar anatomia com: Torso com abdômen, pelve e parte inferior do tórax; Marcos ósseos incluindo costelas, margem	02	UND	LAERDAL LIM60000	R$74.812,00	R$149.624,00

		costal, xifisterno, crista púbica e espinha ilíaca superior anterior; 3 Fígados: ligeiramente aumentado, aumentado com borda lisa e aumentado com borda irregular; 2 Baços: ligeiramente aumentado e marcadamente aumentado; Rim aumentado; Bexiga distendida; 2 Aortas: normal e aneurisma; Conjunto de 6 patologias abdominais, incluindo 4 massas macias e 2 massas duras irregulares; Conjunto de Distensão incluindo bolsa de ascite, bolsa de distensão de gazes, bomba com injetor de ar; Representação simplificada da coluna inferior torácica e lombar. A pele abdominal deve ser simples de remover, permitindo a troca rápida e fácil dos órgãos; que possa ser usado tanto em bancada quanto para uso híbrido; o modelo deve poder ser lateralizado para exame de ascite e deslocamento; Instrutor ou Paciente Simulado possam variar o movimento respiratório do fígado e baço; que permita o treinamento na auscultação de sons intestinais normais, agudos ou obstruídos, ruídos renal e aórtico - em locais variados através de um amplificado e leitor de MP3;O volume dos sons intestinais possa ser ajustado e o leitor de MP3 permita adicionar sons. Deve permitir a verificação realista de ascite usando percussão, especificamente deslocando e oscilação de fluido e simulação de obstrução intestinal com percussão e ausculta. Que a superfície da pele é lavável com água e sabão. Deve acompanhar o produto: Base do torso, Pele do torso, Bolsa de fluido Abdominal, Localizador de órgãos, Parede abdominal, 3 Fígados, 2 Baços, Rim, Bexiga, 6 patologias abdominais, 2 Aortas, Conjunto de Distensão e Mala de transporte. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf					
13	616089	**Exame de mamas avançado** Plataforma realista realizar exames clínicos das mamas. Que consiste em tecido macio realístico, com a versatilidade de patologias alteráveis, que podem ser utilizados quer com uma base de suporte, ou usado por um paciente simulado durante a avaliação doestudante. Permite aIdentificação dospontos anatômicos e linfonodos (axilares, supra e infra clavicular. Diagnóstico de patologias.Tecidos moles com aparência realista; peitos macios, com almofadas clavicular e axilar para a colocaçãode linfonodo. Produto de uso misto: bancada de trabalho e uso híbrido.Patologiasfornecidas: carcinomas:2cm, 3cme 5cm;cisto; doença fibrocística; fibroadenoma. Patologias podem ser colocadas em váriospontos de localização pré-determinadase são facilmente alteráveis. Torso rígido disponível para uso em Bancada, Livre de Latex. Deve acompanhar: 1 torso rígido para suporte da pele do peito 1 pele de peitopara exame, Nódulos, Torso rígido para suporte da pele do peito, Almofadas para colocação de Linfonodoque vem acompanhado. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf	02	UND	LAERDAL LIM40201	R$14.000,00	R$28.000,00
14	612394	**Simulador avançado infantil - criança de 6 anos.** Respiração • Respiração espontânea simulada • Elevação torácica observável • Frequências respiratórias variáveis • Diversos sons das vias aéreas superiores sincronizados com a respiração • Detecção de ventilações mecânicas (inclusive sem ventilações) • Máscara de ventilação manual • Sons respiratórios normais e anormais • Saturação de oxigênio e forma de onda (monitor de paciente opcional) • Complicações respiratórias Os pulmões esquerdo e direito podem ser fechados ou abertos para permitir ventilações • Movimento torácico bilateral com respiração espontânea • Elevação torácica unilateral com intubação do lobo direito • Sons respiratórios unilaterais e bilaterais • Os pulmões esquerdo e direito podem ser fechados ou abertos para permitir ventilações Vias aéreas As vias aéreas devem ser modeladas anatomicamente até a traqueia. • Vias aéreas realistas com marcos • Intubação oral e nasal • Inserção de LM e ET • Edema de língua • Sonda NG • Cartilagem cricoide • Inclinação da cabeça e manobra de elevação e tração da mandíbula (sem sensor) Cardíaco • Desfibrilação e cardioversão • Estímulo • Extensa biblioteca de ECG • Vários sons cardíacos sincronizados com ECG • Monitoramento do ritmo do ECG (3 derivações) • Visor do ECG de 12 derivações (monitor do paciente opcional) Compressões torácicas • Conformidade com as diretrizes ERC e AHA de 2015 • As compressões da RCP geram pulsos carotídeos palpáveis, forma de onda de pressão arterial e artefatos do ECG • Detecção e registro de uma série de compressões no registro de dados Acesso vascular • Acesso EV (braço e mão direitos) • Acesso intraósseo (tíbia direita) Circulação • Pressão arterial medida manualmente por auscultação dos sons de Korotkoff • Pulsos carotídeos bilaterais e braquiais e radiais unilaterais (lado esquerdo) sincronizados com ECG • Intensidade de pulso variável com PA • A palpação do pulso é detectada e registrada Sons • Coração • Pulmão • Intestino • Voz da paciente • Ruídos pré-gravados • Microfone sem fio Outros recursos • Pupilas intercambiáveis • Normal, dilatada e contraída • Convulsões • Gravação da webcâmera • Analise o registro de eventos junto com a gravação sincronizada do monitor do paciente e do vídeo na sala • Formulação de cenários Monitor do paciente (opcional)	01	UND	LAERDAL 232-05050S	R$190.000,00	R$190.000,00

		• Altamente configurável • Simula diversos parâmetros, inclusive: • Frequência cardíaca, ECG, SPO2, NIBP, ETCO2 • Visor do ECG de 12 derivações. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf					
15	479239	**Simulador avançado trauma adulto** Deverá permitir: Avaliação rápida de uma emergência de trauma, Controle de hemorragia, Manejo das vias aéreas, Simulação de fraturas e amputações traumáticas, Permitir conexão com monitor e simulação de monitor, Permitir elaboração de cenários clínicos. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf	01	UND	LAERDAL 381550	R$15.500,00	R$15.500,00
16	482513	**Simulador avançado adulto** Simulador de Paciente Real Adulto de Alta-fidelidade, Interativo, com Respiração Espontânea, comandado por uma unidade tipo "tablet" e Monitoramento Multiparamétrico com software em português. **Descrição**: Simulador de paciente adulto com distribuição natural de peso e articulações, totalmente sem fios e com componentes eletrônicos e pneumáticos internos. O sistema inclui um editor de perfis para permitir o instrutor configurar o simulador e a interface de acordo com as necessidades. **Recursos clínicos**: Ventilação BVM ; Cianose; Ausculta da pressão arterial; Oclusão Bronquial, Expansão torácica; Respiração espontânea; Elevação torácia unilateral; Curvas de saturação e sinais vitais; VIA AÉREA: Manuseio da cabeça e mandíbula; intubação Endotraqueal, Orotraqueal, Nasotraqueal, Retrógrada, Fibroscópica, Seletiva; Ventilação por LMA, Combitube e outros dispositivos; Variação da Resistência Pulmonar na Via Aérea; Distensão estomacal; Via aérea difícil; Edema de Língua; Cricotireoidotomia. PULSOS Carótido Bilaterais; Radial; Femural bilateral; CÁRDIO: Desfibrilação e Cardioversão (Monofásico e bifásico) de acordo com os Guidelines 2020; Marcapasso; conectores de ECG; Compressões torácicas; - Reconhecimento de RCP com geração de pulso palpáveis, forma de onda de pressão sanguínea, e artefatos em ECG ; Profundidade realística de compressões; Detector de profundidade, taxa e tempo sem compressões; Ícone de tela do computador do instrutor que exibe a avaliação em tempo real da qualidade da RCP com as seguintes informações: VENTILAÇÃO: Frequência da Ventilação por min; Volume ventilado em ml; Tempo médio de insuflação em seg; a eficácia da ventilação mostrada através de cores (Branco – ventilação normal, Azul – ventilação insuficiente, Vermelho – hiper ventilação); COMPRESSÃO: Média do tempo "Sem Compressão"; Frequência da compressão por min; Profundidade da compressão em mm; Percentagem de compressões com bom retorno do tórax entre as compressões. ACESSO VASCULAR: Braço Intravenoso; Acesso de punção intra-ósseo na tíbia que possa aspirar o sangue IO e infundir medicamentos; Administrar injeções IM no músculo glúteo quadrante superior direito; GENITO-URINÁRIO: Genitália Masculina; Genitália Feminina; Possibilidade de execução de Cateterismo; TRAUMA: Drenagem torácica bilateral; Descompressão torácica (Pneumotórax); SONS: Sons Cardíacos; Sons pulmonares anteriores; Sons pulmonares posteriores; Sons vocais pré gravados ou gerados pelo instrutor através de microfone sem fio (wireless); MONITORAMENTO: Monitor de 23 polegadas, wi-fi, touchscreen de paciente multi-parâmetro simulado; apresentação de ritmos cardíacos com monitoramento de ECG por monitor de 3 derivações, 5 derivações e 12 derivações, EtCO2, PANI, SPO2, FR, Temperatura, sinais cardíacos; SISTEMA: Controles de simulação através de um dispositivo wi-fi tipo "tablet"; cenário pré-programado; Software em português com Criação e Edição de Cenários; Possibilidade de fixar e alterar os sinais vitais; Bateria com 4 horas de autonomia; Carregador de bateria externo; O sistema de debriefing deve incluir e integrar webcam, programa (software em portugues) e simulador que combinem e sincronizem o log do aluno, display do monitor do paciente, áudio e vídeo em um arquivo de debriefing; O sistema de debriefing não deve requerer equipamento adicional; O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado em qualquer computador equipado com Windows 10. Deve acompanhar um treinamento virtual e uma biblioteca digital onde encontram-se recursos necessários para aprender os fundamentos da simulação e como usar e manter a vida útil desse equipamento. Além disso, deverá desenvolver diferentes competências e melhorar a educação baseada em simulação (EBS). Permitir o acesso ilimitado a usuários a conteúdos 100% online a partir de qualquer dispositivo com conexão à internet, podendo ser acessado a qualquer hora e em qualquer lugar. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: Simulador de Paciente Adulto; Dispositivo tipo "tablet"; Monitor Multi-parâmetrico Simulado de 23 polegadas. Incluir instalação e treinamento de usuário a ser ministrado online em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica com base em São Paulo e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localizado no Brasil. Ter 1 ano de garantia. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf	01	UND	LAERDAL 235-03350S1	R$235.874,00	R$235.874,00
23	482086	**Manequim de RCP lactente com monitoramento e feedback da qualidade da RCP:** Manequim bebe de corpo inteiro p/ reanimação cardio pulmonar projetada para: Medir a prática da CPR; Avaliar os resultados da prática e Proporcionar um bom feedback para o instrutor e Aluno. Disponivel em mais de uma tonalidade de pele Que ofereça uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP, técnicas de via aérea básica, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Deve possuir as seguintes características básicas: Obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), possibilitar o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM);); treinamento de afixia com feedback audível (Choro) quando o procedimento é realizado corretamente Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo instalado gratuitamente em seu celular ou Tablet devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da compressão em tempo real; Feedback sobre o posicionamento correta das mãos durante a compressão; tempo da sessão; indicação da profundidade de cada compressão; indicação da correta liberação do tórax após cada compressão; medir a taxa de compressões corretas em relação às compressões efetuadas; tempo total do treinamento; pontuação total do exercício; indicar o volume ventilado com	15	Unidade	LAERDAL -133-01050	R$2.020,00	R$30.300,00

		referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões. Que os alunos possam ver seu próprio rendimento e feedback em tempo real. Deve permitir que o instrutor possa realizar uma competição com até 6 alunos, proporcionando um aprendizado mais competitivo, intuitivo e motivador. O Manequim deve ser leve para seu fácil transporte, possibilidade de remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O item deve ser fornecido com embalagem unitária (1 manequim infantil RCP), mínimo 1 vias aéreas descartáveis, bolsa de transporte, manual de uso e vestimenta. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf					
24	482417	**Manequim torso Adulto para RCP com monitoramento de Feedback da qualidade da RCP:** Manequim torso Adulto para reanimação cardiopulmonar projetada para: Medir a prática da RCP; Avaliar os resultados da prática e Proporcionar feedback sobre a qualidade da RCP. Durável, feita de plástico resiclável para reduzir o impacto de C02. Disponível na tonalidade de pele Escura ou clara. Deve possuir as seguintes características básicas: Obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano para as técnica de ventilação e compressão torácica, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno e mamilos), possibilitar o uso de reanimador manual ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM)), a resistência e elasticidade do tórax devem ser realista e similar ao de um adulto médio, de forma a permitir que o equipamento seja compatível com sistemas externos de compressão e avaliação da RCP disponíveis no mercado. Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo instalado gratuitamente em seu celular ou pelo Tablet com sistema operacional iOS ou android, devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da profundidade, liberação do toráx, frequência, fração da compressão torácica em tempo real; tempo da sessão; pontuação total do exercício; indicação do volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões e protocolo utilizado (30:2 ou só compressão) O Manequim deve ser leve para seu fácil transporte, feita de plástico resiclável para reduzir o impacto de C02, possibilidade de remoção e substituição dos filtros das vias aéreas, pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O item deve ser fornecido com embalagem unitária (1 torso de RCP), 02 pilhas (baterias), 10 filtros da via aérea, manual de instruções. Sugestão de marca: Leardal, 3b scientific ou sdorf	29	Unidade	LAERDAL – 137-01350	R$1.868,00	R$54.172,00
TOTAL							R$703.470,00

Total do fornecedor: R$703.470,00 (Setecentos e três mil quatrocentos e setenta reais)

Valor Total registrado: R$824.906,42 (oitocentos e quatro mil novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compativeis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário,

devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante fundamentação, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou *7.4.3.* Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8.1.5. fraudar a licitação
8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
8.2.1. advertência;
8.2.2. multa;
8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
8.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Execução do objeto:

9.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da ordem de fornecimento fornecida EXCLUSIVAMENTE pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, Centro Clínico Unicerrado ou local indicado pelo fiscal do contrato.

9.1.4. A entrega dos itens será recebida e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela administração da FESG, o qual será responsável por aferir e atestar a compatibilidade do objeto com o que fora entregue, ficando a cargo deste mesmo servidor, o apontamento de desacordos com a proposta de preços, podendo o item ser contestado nas formas da lei 14.133/2021.

9.2. Fiscalização do objeto

9.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, **Sr. Alex Miranda Rodrigues**, Diretor do curso de Medicina (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.3. Do pagamento

9.3.1. Os valores correspondentes às ordens de fornecimento expedidas serão pagas em até 10 parcelas, sendo que cada uma será paga até o 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal ou vencimento, ficando a critério da administração definir com o fornecedor no ato da compra.

9.4. Das obrigações

9.4.1. São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele sanado, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Fesg para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
ii) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do processo pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.4.2. São obrigações do contratado:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrea dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores da BNC, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Para conclusão e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em via e-mail, sendo assinada pelas partes e publicada nos locais de costume.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba, 16 de outubro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 26.527.362/0001- 29

SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 29.926.189/0001-20

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 24.103.721/0001-95

MCIENTICA LTDA
CNPJ: 05.230.436/0001-90

LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI EPP
CNPJ: 53.519.021/0001-84

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME
CNPJ: 04.724.729/0001-61

LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.014.804/0001-51

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E018AC3C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024030041

DISPENSA: 073/2024

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a uso e manutenção da clínica odontológica do Unicerrado

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024030041**,** autoriza a Empresa: **HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ**: 55.240.499/0001-04**, a fornecer o objeto deste processo, conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3	UND	**Destiladora**; fácil manuseio; design moderno; baixo consumo de energia, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada; capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (para destilar 3,8 litros de água); peso: 4 kg; dimensões, largura: 27cm, altura: 33 cm, profundidade: 27,6 cm; não necessita instalação hidráulica; 1 ano de garantia; Obs: a utilização de água destilada em autoclave aumenta a sua vida útil.	R$ 1.110,00	R$ 3.330,00
02	1	UND	**PCI Cadeira Olsen Sprint;** esta placa possui as funções de acender e apagar a luz do refletor com regulagem de intensidade (Lâmpada Alógena). Acionada pelo botão de liga e desliga do refletor no pedal. Um toque leve liga e desliga. Função de Volta a Zero (ela desce o acento, sobe o encosto até o limite do fim de curso e apaga o refletor). Acionado pelo botão de volta a zero no pedal. Função de sobe e desce acento e encosto. Acionados através dos botões do pedal. 4 posições de trabalho memorizáveis. Primeira posição: tecla de posição de trabalho em seguida a tecla de sobe acento; Segunda posição: tecla de posição de trabalho em seguida a tecla de desce acento; Terceira posição: tecla de posição de trabalho em seguida a tecla de sobe encosto; Quarta posição: tecla de posição de trabalho em seguida a tecla de desce encosto. A placa trabalha apenas com alimentação de **24 Volts AC**. Ela pode ser utilizada em qualquer cadeira ou marca que utilize motores de **24 DC.** Ela precisa de adaptação para ser instalada nas cadeiras da Olsen modelo Siena, Siena Ex e Sprint. **Obs:** a utilização das cadeiras odontológicas e indispensável ao atendimento da Clínica de Odontologia. **Marca: Olsen Sprint**	R$890,00	R$890,00
03	4	UND	**Pedal comando progressivo para equipo odontológico cart/flex Olsen;** pedal pneumático para acionamento das pontas em consultórios odontológicos. Características do produto: cor única; base de ferro emborrachada; acompanha 2 metros de mangueira dupla. **Marca: Olsen; Modelo: Pedal.**	R$1.010,00	R$4.040,00
04	5	UND	**Suporte Pontas Olsen;** suporte de pontas com lingueta ; produto original; Diâmetro interno do suporte novo/Midwest é 14,4mm; Equipamento produzido a partir de dez/2008 utilizam este suporte; **Obs:** a utilização das cadeiras odontológicas e indispensável ao atendimento da Clínica de Odontologia. **Marca: Olsen Sprint; Modelo: Suporte; COD: 3118**	R$750,00	R$3.750,00
TOTAL					**R$ 12.010,00**

Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025.

Goiatuba, 24 de outubro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 55.240.499/0001-04

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4091C8AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
43º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 31/10/2024 à 31/12/2024

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	284/2024	EVELYN TANNUS KOUSSA LTDA	20.817.846/0001-26	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS RETAGUARDA E CONSULTAS	MÉDICO PEDIATRA	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00

Goiatuba/Go 31 de outubro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A6D0F605

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BARBANTES. processo 64/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.193,70
TOTAL				**1.193,70**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BARBANTES CRU N°8 2KG, BARBANTE CRU 4/8-8FIOS TEX 1181,1,COMPOSIÇÃO:100%ALGODÃO, PESO :2000 GRAMAS , METRAGEM :1509 METROS, IDEAL PARA CROCHÊ,TAPETES,DECORAÇÃO ARTESANATOS EM GERAL E CAMINHOS ,100%ALGODÃO.	UNIDADE		30,0000	39,7900	1.193,7000
Total							**1.193,7000**
Total							**1.193,7000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 31 de outubro de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR
CPF: 037.533.211-17
Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:D629AC9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 79/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MONITOR DIXTAL COLLABORATIVE EVOLUTION MODELO DX2022. processo 79/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ELIVANIA SILVA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	972,00
TOTAL				**972,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 00.302.007/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MONITOR DIXTAL COLLABORATIVE EVOLUTION MODELO DX2022.	UNIDADE		1,0000	972,0000	972,0000
Total							**972,0000**

Total	**972,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 31 de outubro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS GESTOR
CPF: 594.441.851-68
Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:29CF4681

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 80/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para ABASTACIMENTO DO VEÍCULO ONIX PLUS PLACA SCH3A95 QUE LEVA PACIENTE ATÉ A CIDADE DE JALES - SP processo 80/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ELIVANIA SILVA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	449,40
TOTAL				**449,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA
CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO		70,3300	6,3900	449,4087
Total							**449,4087**

Total	**449,4087**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 31 de outubro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Gestor
CPF: 594.441.851-68
Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:BC6793F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 E E-CNPJ A3 processo 202/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2154.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	365,00
TOTAL				**365,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 55.032.060 FRANCOISE BALABARIAN ALMEIDA E SOUSA MORAES
CNPJ/CPF: 55.032.060/0001-88

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 DE 1 ANO - TOKEN	UNIDADE		1,0000	180,0000	180,0000
1	2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 DE 1 ANO -TOKEN	UNIDADE		1,0000	185,0000	185,0000
Total							**365,0000**
Total							**365,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de outubro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:D595D4A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 970/2001, de 31 de dezembro de 2001, que estrutura o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE** e reestruturado pela Lei nº 004/2007, de 01 de outubro de 2007, e lei complementar 061 de 04 de outubro de 2023, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Trindade-TrindadePrev;
Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Trindade-TrindadePrev;

Considerando as taxas de juros parâmetro contidas na Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, que alterou o anexo VII da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Taxa de Juros Parâmetro (Meta Atuarial) em IPCA + 5,47% a.a.

Parágrafo Único: A taxa mencionada no *caput* poderá ser revista caso o Estudo Atuarial com data-base em 31/12/2023 aponte pontuação da duração dos passivos para o ano de 2024 menor do que 35, conforme Portaria MPS nº1.499, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Aprovar a **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Trindade-TrindadePrev para o **exercício de 2025** conforme os limites máximos da Resolução CMN 4.963/2021 constantes nessa Resolução, em razão de sua conformidade as normas ministeriais pertinentes.

Art. 3º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

Renda Fixa	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais	100%	0%	10%	100%
Art. 7º, I, "b" - FI/Classe (100% TPF) - Renda Fixa		15%	34%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI/Classe (100% TPF) - Fundos ETF		0%	0%	0%
Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	0%	0%	0%
Art. 7º, III, "a" - FI/Classe Renda Fixa conforme CVM	60%	0%	45,50%	60%
Art. 7º, III, "b" - FI/Classe Fundos ETF de Índice de RF		0%	0%	0%
Art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN)	20%	0%	1%	20%
Art. 7º, V, "a" - Fundo/Classe FIDC Sênior	5%	0%	0%	0%
Art. 7º, V, "b" - Fundo/Classe Renda Fixa Crédito Privado	5%	0%	1,25%	5%
Art. 7º, V, "c" - Fundo/Classe Debentures Incentivadas	5%	0%	0%	0%
Renda Variável	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 8º, I - Fundo/Classe de Ações CVM	30%	0%	1%	20%
Art. 8º, II - Fundo/Classe ETF RV CVM		0%	1%	20%
Art. 8º, III - Fundo/Classe Ações - BDR		0%	1,50%	20%
Art. 8º, IV - Fundo/Classe Ações - BDR-ETF		0%	1%	20%
Investimento no Exterior	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	0%
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%	0%	0%	0%
Fundos Estruturados	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 10º, I - Fundo/Classe Multimercado	10%	0%	3,75%	10%
Art. 10º, II - Fundo/Classe em Participações	5%	0%	0%	0%
Art. 10º, III - Fundo/Classe Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	0%

Fundos Imobiliários	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 11º - Fundo/Classe Imobiliários	5%	0%	0%	0%
Empréstimos Consignados	**Lt. Res. 4.963/21 (%)**	**Estratégia de Alocação (%)**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art. 12º - Empréstimos Consignados	5%	0%	0%	0%

Art. 4º - Fica a Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Trindade-TrindadePrev, responsável por encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos para a Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 5° - Fica a Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Trindade-TrindadePrev, incumbido(a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

Trindade aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Presidente do Conselho

ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ	***WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA***
Representante do Poder Executivo	Representante do Poder Legislativo
CARLOS JOSÉ DOMINGUES	***MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA***
Representante do Poder Legislativo	Representante do Poder Executivo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A888A852